

Brasília, 8 de julho de 1992.

Ilmo. Sr.
Gilberto Azanha
Centro de Trabalho Indigenista - CTI
Rua Fidalga, 548 - Sl. 13
05435 - São Paulo - SP

Prezado Companheiro:

Estamos enviando, em anexo, Proposta dos Projetos Demonstrativos do Programa Piloto.

Esclarecemos que o Banco Mundial e os países doadores estão solicitando um detalhamento dos Projetos Demonstrativos.

A proposta em anexo foi idealizada a partir das definições anteriores, discutidas pelo GTA e Governo, das exigências do formato do Banco Mundial e na nossa experiência (pessoal) em financiamento de projetos para entidades não-governamentais. Agora a necessidade que temos é de que o seu GTA analise e discuta a proposta, encaminhando suas sugestões até dia 25 de julho próximo.

Mem^{br}orar a proposta agora significa diminuir os problemas do futuro, estaremos aqui, para quaisquer esclarecimentos.

Mande sua contribuição por escrito. Continuamos lutando pela conservação da Amazônia e pela melhoria das condições de vida das suas populações locais.

Cordialmente,



Eduardo Martins
Coordenador Técnico GTA



PROJETOS DEMONSTRATIVOS - PD/A

PROGRAMA PILOTO PARA CONSERVAÇÃO
DAS FLORESTAS TROPICAIS BRASILEIRAS

Governo do Brasil / BIRD / CEE

Junho de 1992

ÍNDICE

I.	Antecedentes	01
II.	Justificativa	04
III.	O Projeto	06
	A. Origem e justificativa do envolvimento do BIRD/CEE	06
	B. Objetivos gerais	07
	C. Descrição do Projeto	08
	1. Sumário	08
	2. Detalhamento	08
	2.1. Objetivos específicos	08
	2.2. Atividades Programadas para o PD/A	09
	2.2.1. Atividades de Pré-Investimentos	09
	a. apoio inicial e formulação de projetos	09
	b. publicação e divulgação do 1º edital	09
	c. detalhamento e implantação do sistema de monitoria e avaliação	10
	d. criação e implantação da Secretaria Técnica	10
	2.2.2. Atividades de investimento	10
	a. estabelecimento da demanda	10
	b. recebimento e análise técnica das propostas critérios de elegibilidade	11
	critérios de seleção	13
	c. apoio para revisão das propostas	14
	d. classificação e aprovação dos projetos	14
	e. implementação dos projetos:critérios financeiros	15
	f. mecanismos financeiros e custos	18
	2.3. Fortalecimento Institucional do GTA	26
	D. Custos	34
IV.	Organização	36
	a. Gerenciamento - Organograma - Fluxograma	36
	b. Monitoria e Avaliação	41
	c. Benefícios	45
	d. Riscos	46

ANEXOS:

I.	Edital de convocação para apresentação de Projetos
II.	Edital de eleição dos representantes das ONGs
III.	Formulário Completo para Proposta de Projetos ao PD/A
IV.	Formulário Simplificado para Proposta de Projetos ao PD/A
V.	Proposta de Projeto a ser estabelecido junto ao PNUD
VI.	Listagem de ONGs filiadas ao GTA
VII.	Estatuto do GTA

PROJETOS DEMONSTRATIVOS - CLASSE "A"- PD/A

I - ANTECEDENTES

1. Os projetos Demonstrativos/A inscrevem-se no marco conceitual do Programa Piloto para Conservação das Florestas Tropicais Brasileiras. Tão logo o Governo Brasileiro aceitou a incumbência de preparar o Programa Piloto, teve a preocupação de associar a esta empreitada, representantes da sociedade civil. Na reunião de Bruxelas, em fevereiro 1991, já se mencionava os projetos Demonstrativos, concebidos na época como experiências piloto do próprio governo, em algumas sub-áreas críticas da Amazônia legal. Tratava-se de experiências descentralizadas, a serem realizadas em esforço conjunto das autoridades federais, estaduais e municipais, com participação da sociedade civil.

2. Quando da reelaboração da proposta em abril/1991, percebeu-se que existiam na região, inúmeras iniciativas emanadas de associações de base, seringueiros, colonos, comunidades indígenas e ONG's de apoio que não se enquadravam no escopo do projeto demonstrativo acima referido, embora, mereçam apoio e justifiquem a elaboração de um projeto específico. Surgiu então a idéia de abordar os projetos demonstrativos sob um duplo prisma. Os projetos da Classe "A" destinariam-se a atender prioritariamente, demandas oriundas da sociedade civil, conquanto os da classe "B" manteriam suas características de experiência piloto mista (governo/sociedade civil) de abrangência sub-regional nas três áreas pré-definidas: Sudoeste do Acre, Corredor de Carajás, Polígono Santarém, Itaituba e Altamira.

3. Na estrutura lógica do Programa Piloto, os projetos demonstrativos A e B tornam-se contraparte fundamental dos projetos estruturais. Estes segundos espelham as diversas políticas que o governo se propõe implementar com o Programa Piloto; os primeiros constituem aplicações práticas dessas políticas; prevê-se que projetos estruturais e demonstrativos se realimentem mutuamente.

4. Na origem dos projetos demonstrativos/A, com base na análise dos numerosos projetos encaminhados ao FNMA, o governo tomou a iniciativa de elaboração da proposta, promovendo, desde o início, encontros de debate com as principais ONG's da região no decorrer da elaboração do documento de maio/91. Muito rapidamente a seguir, as ONG's da Amazônia legal resolveram organizar-se. Criaram o Grupo de Trabalho - GTA, o qual desde

então, se responsabiliza, junto ao governo, pela elaboração do PD/A.

5. Para melhor entender o fato de uma associação governo/sociedade civil no Programa Piloto, convém visualizar, por um lado, o processo de redemocratização do país que vem se confirmando desde o início da década de 80, e, por outro, paralelamente, a rápida evolução observada no tratamento das questões ambientais, particularmente sensível desde 1985.

6. O processo de redemocratização faz com que, cada vez mais, entidades da sociedade civil expressem abertamente seus pontos de vista e assumam um papel crescente através de formas associativas diversas, chegando a substituir, não raras vezes, o papel do estado. Esta situação é reforçada pela atual crise do estado e dos partidos políticos, paralela a uma ainda tímida, embora irreversível descentralização do poder. Estados e municípios tem hoje maior espaço de autodeterminação: este fato também altera as relações preexistentes entre governo e sociedade.

7. Paralelamente, a questão ambiental saiu do âmbito de gabinetes federais onde esteve estagnada no início da década de 80. Chegou nos locais mais afastados do país; permeia tanto os diversos níveis de governo quanto os debates de médios e grandes empresários, é perceptível tanto aos moradores de áreas urbanas poluídas quanto aos colonos, seringueiros, índios da Amazônia Legal. Ao lado do inevitável modismo, a questão ambiental veio para ficar e esta no centro das discussões de um novo modelo de desenvolvimento.

8. Do ponto de vista institucional, a questão ambiental é tratada, em 1ª instância, pelo Conselho de Governo, na assessoria direta do Presidente da República; a seguir o Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, tem por finalidade assessorar o Conselho do Governo e propor diretrizes e normas de políticas governamentais para o meio ambiente. A Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM/PR, por sua vez, planeja, supervisiona e controla as atividades relativas a política nacional de meio ambiente; tem papel normativo; propõe ao CONAMA o estabelecimento de normas e padrões gerais relativos a preservação e conservação do meio ambiente, promove a integração dos programas e ações o cargo das entidades federais, estaduais e municipais, bem como, dos centros de pesquisa; encabeça o Sistema Nacional de Meio Ambiente / SISNAMA. Para execução direta da política ambiental, o governo conta com as diversas entidades governamentais

constitutivas do SISNAMA: O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tem por função executar e fazer executar a Política Nacional de Meio Ambiente, incluindo preservação, conservação, uso racional dos recursos naturais, fiscalização, controle, fomento dos recursos naturais renováveis, cumprimento da legislação, assistência técnica às entidades federais, estaduais, municipais que atuam supletivamente. A execução da política ambiental está também a cargo de órgãos setoriais e seccionais da Administração Pública Federal, direta e indireta, Fundações Públicas, órgãos Estaduais de Meio Ambiente - OEMA's e Municípios. Convém observar ainda, que vários estados contam com Conselho e Secretarias Estaduais de Meio Ambiente, as quais cumprem no âmbito estadual, as mesmas funções do Conselho Nacional do Meio Ambiente e SEMAM/PR.

9. O quadro institucional do meio ambiente sofreu inúmeras alterações desde o estabelecimento da Política Nacional, no país, em 31/8/1981. As alterações foram particularmente sensíveis desde 1988, época em que por um lado, a Constituição Federal dedica um capítulo avançado a questão ambiental, e, por outro lado, no rastro do Programa Nossa Natureza, é criado em 1989, o IBAMA, fusão dos ex IBDF, SEMA, SUDEPE e SUDHEVEA, e posteriormente, em 1990, a SEMAM/PR. E dessa época que data também a criação de várias Secretarias Estaduais e OEMA's. Embora esteja se reforçando gradativamente, o quadro institucional segue relativamente frágil, até mesmo devido as constantes alterações do marco político global do país.

10. Enquanto o Governo vai estruturando-se para atender a questão ambiental, a sociedade civil, também esta organizando-se em torno dos mesmos temas. No decorrer dos últimos anos, inúmeras ONG's foram surgindo no país e na Amazônia legal, seja para atender diretamente a problemas ambientais localizados, seja em apoio a iniciativas de grupos de base: seringueiros, colonos, índios, pescadores, etc.

11. O crescente envolvimento da sociedade civil não se limita a criação de numerosas ONG's. Em locais remotos da Amazônia Legal, surgem iniciativas de associações de base de todo tipo com preocupação de atender a demandas ambientais; estas iniciativas são freqüentemente associadas a necessidade de alterar os modelos de produção prevalecentes na região afim de que se adequem melhor as restrições ambientais e possibilitem um uso mais racional e rentável dos recursos naturais. A noção de sustentabilidade econômico/social e ambiental permeia as iniciativas em curso. A crescente consciência ambiental da

sociedade civil não se restringe apenas a proposições de ação concreta, em resposta a problemas localizados. Evidencia-se nos debates que, em numerosos municípios, ocorrerão em torno da elaboração da Lei Orgânica Municipal. Expressa-se, com nitidez cada vez maior, na participação da sociedade civil nas audiências públicas previas a realização de grandes obras na região, tais como a construção da estrada que liga Laranjal do Jaú a Macapá onde cerca de 400 pessoas participaram da audiência pública e definiram com o governo do estado, alterações técnicas e de concepção importante para a implantação da via de integração do Amapá no Pará, a proposta de implementação de uma planta de beneficiamento primário de bauxita por uma multinacional no rio Trombetas sofreu em audiência pública uma cuidadosa discussão pelas comunidades locais, o que levou ao adiamento dos investimentos previstos. No Acre os grandes desmatamentos para pecuária passaram a ter ampla participação da sociedade nas audiências públicas que resultaram num maior esforço para recuperação das áreas já desmatadas degradadas por pecuária manejada de forma inadequada.

12. O mesmo ocorre com relação e elaboração e/ou execução de projetos estaduais de desenvolvimento sustentável (ex. PRODEAGRO, PLANAFLORO, PMACI). Conquanto nas décadas de 70 e início de 80, a sociedade civil ficava a margem das tomadas de decisão relativas ao seu próprio destino, hoje, faz-se presente ativamente e, se necessário, se organiza para bloquear processos decisórios que possam afetar negativamente o desenvolvimento da região. E dentro desse contexto de participação da sociedade civil que esta sendo elaborado o PD/A.

II - JUSTIFICATIVA

13. As ONG's tem assento no CONAMA e no FNMA ao par dos representantes do governo. Com o projeto em pauta, a participação da sociedade civil amplia-se, além da representação, para tornar-se participação efetiva na Coordenação Geral do Programa Piloto, e na execução dos PD/A. A decisão de uma parceria do governo com a sociedade civil para realização de Programas Governamentais é inédita, constituindo-se em experiência pioneira no país. Como explicitada anteriormente, as razões desta parceria decorrem da recente evolução das relações Estado/Sociedade Civil. Por um lado, o governo tende a reconhecer o papel desempenhado pelas ONG's e organizações de base, por outro lado, torna-se evidente que as intervenções governamentais são insuficientes para resolução dos problemas ambientais da Amazônia Legal e que só na

base de uma ampla mobilização de ambas as partes, pode esperar-se resultados efetivos das intervenções programadas.

14. Enquanto os projetos estruturais destinam-se a mobilizar as diversas instâncias governamentais no delineamento e aplicação de políticas mais consistentes e integradas para a região, os projetos demonstrativos/A ao tornar exeqüíveis iniciativas e/ou propostas localizadas de intervenção ambiental das próprias organizações de base, além de subsidiar e ampliar a ação governamental, criam novos mecanismos de resposta a problemática ambiental. Atualmente, poucas iniciativas da sociedade civil estão recebendo apoio. A razão de ser do PD/A está em ampliar significativamente o elenco destas iniciativas da própria sociedade, reforçando-as e viabilizando desta forma uma ampla participação da população.

15. Ao mesmo tempo, justifica-se o PD/A pelo fato de suscitar uma ativa troca de experiências entre projetos demonstrativos e estruturais, abrindo espaço para novas perspectivas de ação. Os projetos demonstrativos, por sua natureza, são um campo de experiências aplicadas, inovadoras. Enquanto o governo tenta definir mecanismos mais adequados de atuação, através dos projetos estruturais, a sociedade civil vai diretamente testar novas formas de intervenção para corrigir, localmente, situações ambientais críticas. Do intercâmbio por estabelecer entre os executores dos projetos demonstrativos e estruturais, devem surgir novas perspectivas de atuação, ou, pelo menos, melhorias mútuas das formas de intervenção do governo e da sociedade civil.

16. Finalmente, os projetos demonstrativos, ao espalhar-se nos diversos estados e ao envolver numerosos grupos de base, necessariamente levaram a uma crescente conscientização da população das regiões envolvidas no Programa Piloto. Ao elevar-se o grau de consciência da população, o PD/A, direta e indiretamente, contribuirá para que a própria sociedade civil este em melhor condição de avaliar as políticas e de cobrar dos governos federal, estaduais e municipais, formas de atuação mais condizentes com as necessidades de um desenvolvimento econômico-social e ambientalmente sustentável. Não haveria maneira de delinear este novo modelo de desenvolvimento sem associar a própria sociedade civil ao processo.

17. Embora se tenha mencionado, até o momento, apenas a sociedade civil, o PD/A prevê abrigar também (no limite de 20% dos recursos alocados) iniciativas oriundas dos estados e

municípios da região. Esta opção depreende-se do reconhecimento da descentralização do poder executivo e da necessidade de apoiar iniciativas localizadas, municipais ou até estaduais, até que as mesmas possam ser incorporadas nos projetos demonstrativos - classe "B".

III - O PROJETO

A. ORIGEM E JUSTIFICATIVA DO ENVOLVIMENTO DO BIRD/CEE

18. Os projetos Demonstrativos tem origem na própria concepção do Programa Piloto, sua inclusão se justifica pela necessidade de resgatar e fortalecer as experiências positivas que vem sendo conduzidas e elaboradas por segmentos organizados dos pequenos agricultores, extrativistas, pescadores e índios na Amazônia.

19. Tais experiências se constituem em um conjunto de iniciativas em geral isoladas, que buscam a sustentabilidade econômica e ambiental das atividades produtivas, a organização e funcionamento dos serviços básicos, a organização da relação dos segmentos com o governo e entre os próprios segmentos (intra e externamente) que constituem a clientela do Programa Piloto.

20. A proposta dos Projetos Demonstrativos foi inicialmente desenvolvida por técnicos e consultores da SEMAM/PR, em conjunto com um grupo de entidades não-governamentais que atuam na Amazônia. Para garantir a participação das ONG's no Programa Piloto, estas entidades criaram o Grupo de Trabalho Amazônico; O GTA estabeleceu uma pequena estrutura (uma Secretaria Técnica em Brasília e pequenos núcleos regionais/estaduais) que além de servir de interlocutor com o governo, em atendimento às orientações da diretoria, ampliou a participação de entidades no GTA. Atualmente o GTA reagrupa cerca de 122 organizações, incluindo entidades ambientalistas, de base e de apoio que atuam na Amazônia. Com esta organização, o GTA adquiriu legitimidade política e ampliou seu campo de ação: além de se preocupar em viabilizar o PD/A, estrutura suas bases para que possam ter participação efetiva nos outros segmentos do Programa Piloto. O potencial do PD/A esta na sua capacidade de testar e validar experiências que possam, de um lado, influir nas definições dos Projetos Estruturais do PP e nas políticas públicas para Amazônia, e de outro, na capacitação dos segmentos produtores da Amazônia para que fortaleçam sua relação com o

estado e adquiriam maior consciência dos meios disponíveis, dos seus direitos e obrigações.

21. Ao considerar o PD/A como parte constitutivo do Programa Piloto e, inclusive, dispor-se a incluí-lo entre os primeiros projetos a serem avaliados e negociados, o BIRD e a CEE manifestam seu interesse em viabilizar a participação da sociedade civil no Programa Piloto e compravam sua disposição em assumir, em conjunto com as ONG's e o Governo Brasileiro, o pioneirismo do projeto e os riscos nele embutidos. Esta posição conjunta do GOB/BIRD/CEE em relação ao PD/A vem reforçando-se desde a missão de maio de 1991 e levou o GTA e Governo Brasileiro em avançar substantivamente na elaboração da proposta, após definidos os princípios de uma ação conjunta.

B. OBJETIVOS GERAIS

22. Os objetivos dos Projetos Demonstrativos, classe "A", foram definidos nos seguintes termos:

- (i) suscitar e apoiar a participação da sociedade civil, através das suas organizações, na implementação do Programa Piloto;
- (ii) demonstrar soluções de sustentabilidade no uso dos recursos naturais;
- (iii) melhorar as condições de vida da população;
- (iv) apoiar iniciativas locais piloto, através do concessão de pequenas doações destinadas a financiar atividades inovadoras na Amazônia Legal, e, numa segunda etapa, na Mata Atlântica;
- (v) contribuir as estratégias específicas estabelecidas para cada um dos projetos estruturais constitutivos do Programa Piloto;
- (vi) testar, aplicar, desenvolver e disseminar estas iniciativas piloto como métodos alternativos de manejo e conservação econômico e ambientalmente sustentável dos recursos naturais;
- (vii) replicar estas iniciativas piloto.

C. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. Sumário

23. O PD/A constitui-se basicamente em duas linhas de apoio. A primeira é o financiamento de projetos, que serão estimulados a partir de ampla divulgação, com o objetivo de apoiar iniciativas inovadoras das populações locais da Amazônia que contribuam com as bases do desenvolvimento sustentável econômico, ambiental e social da região. A segunda é uma linha de fortalecimento do GTA para que apoie a formulação e gestão das propostas e projetos a serem submetidos para financiamento e possibilite uma efetiva descentralização do PD/A.

24. A coordenação do subprograma será conduzida por uma secretaria técnica a quem caberá gerenciar a linha de apoio a formulação de propostas, organizar e preparar as propostas para análise por uma comissão paritária de ONG's e representantes do governo.

25. A Secretaria Técnica também será responsável pela gestão financeira, monitoramento e avaliação da execução dos projetos; caberá ao seu Grupo Operativo relacionar-se mais diretamente com o Grupo de Análise de projetos e coordenar o subprojeto de fortalecimento do GTA.

2. Detalhamento

2.1. Objetivos Específicos

- (i) apoiar projetos de diversificação das atividades produtivas das populações locais da Amazônia que melhorem o desempenho da renda familiar e consolidem as bases para o desenvolvimento sustentável da região;
- (ii) fomentar projetos coletivos de agregação de valor, às matéria-primas produzidas pelas comunidades locais da Amazônia;
- (iii) estabelecer um conjunto de experiências que busquem a conciliação entre a conservação da biodiversidade e aproveitamento racional de recursos naturais pelas populações locais da Amazônia;

- (iv) possibilitar a capacitação e a cooperação técnica entre ONG's da Amazônia para melhorar a elaboração e gestão dos Projetos Demonstrativos;
- (v) retroalimentar os subprogramas estruturais do Programa Piloto como forma de contribuir na revisão de políticas públicas para a Amazônia;
- (vi) apoiar iniciativas que permitam intercâmbio de experiências entre diferentes entidades e comunidades e estabeleçam uma rede de informações e cooperação entre projetos demonstrativos.

2.2. Atividades Programadas

26. As atividades do projeto estarão sob coordenação da Secretaria Técnica que contará com uma pequena estrutura em Brasília e poderá contar para descentralização das ações com o apoio da estrutura estadual/regional do GTA.

2.2.1. Atividades de Pré-Investimento:

27. Conforme entendimentos entre Governo Brasileiro e Banco Mundial as atividades de pré-investimento incluirão:

- (a) Apoio inicial à formulação de projetos;

28. Envolve a realização de atividades de capacitação (cursos, seminários, encontros regionais), a ser prontamente iniciado junto a potencial clientela do PD/A. Estas atividades incluirão a divulgação do projeto e explicitação dos procedimentos: preenchimento dos formulários, forma de funcionamento do PD/A, prestação de contas, relatórios técnicos, monitoria e avaliação. Estas atividades permitirão também estabelecer mecanismos de interlocução do GTA como elo de apoio do PD/A nos estados e/ou regiões. As atividades de capacitação estarão a cargo da Secretaria Técnica e contarão com o apoio do GTA.

- (b) Publicação e divulgação do primeiro edital;

29. Estabelecer-se-á um processo de divulgação do edital que, além de ser publicado nos principais jornais da região, deverá ser anunciado nas emissoras de rádio de maior audiência na região, assim como

comunicado por mala-direta à potencial clientela identificada.

- (c) Detalhamento e implantação do sistema de monitoria e avaliação;

30. A partir dos conceitos preliminares definidos para a monitoria e avaliação do PD/A, e tomando por base de referência os projetos aprovados em decorrência do 1º edital, será desenhada uma matriz de indicadores adequados aos perfis de projetos a serem financiados no PD/A. Caberá à equipe da Secretaria Técnica implantar a monitoria e avaliação do subprograma.

- (d) Criação e implantação da Secretaria Técnica do PD/A;

31. Estão previstos neste item, além da consolidação da infra-estrutura física, a realização de reuniões da Secretaria Técnica para discutir e aprovar o primeiro edital, estabelecer os procedimentos e regimento da Secretaria Técnica (comissão paritária e Grupo Operativo), bem como os critérios de aprovação final dos projetos.

2.2.2. Atividades de Investimentos

- a) Estabelecimento da demanda;

32. As propostas de projetos serão estimuladas através de editais publicados semestralmente nos principais jornais da região, divulgados na mídia radiofônica e apresentados para os potenciais clientes pela estrutura do GTA em reuniões estaduais e regionais para esclarecer os objetivos preconizados pelo Programa Piloto. O processo desencadeado com a publicação de Edital(is) deverá consumir cerca de 90 dias entre:

- Divulgação do edital;
- Recebimento de Propostas;
- Análise das Propostas;
- Apoio para reunião das propostas; e
- Divulgação dos resultados.

As propostas deverão ser apresentadas em formulários específicos disponíveis nas unidades do GTA e do SISNAMA nos estados da Amazônia.

b) Recebimento e Análise Técnica das Propostas;

33. Os critérios de elegibilidade dos projetos apresentados ao PD/A, assim como os formulários, foram compatibilizados, na medida do possível, com os critérios e formatos adotados pelo FNMA. O PNUD poderá exigir informações adicionais, as quais serão definidas oportunamente.

34. As entidades interessadas em obter recursos do PD/A deverão formalizar o pedido em correspondência assinada por seu dirigente ou representante legal, dirigida à Secretaria Técnica do PD/A. Os pedidos, acompanhados dos formulários preenchidos, deverão ser entregues na Secretaria Técnica do PD/A nos prazos definidos nos editais.

Antes de serem submetidos a avaliação por técnicos especializados, os projetos apresentados ao PD/A serão examinados pelo Grupo Operativo da Secretaria Técnica para verificar se atendem aos seguintes critérios formais de elegibilidade:

- a) Apresentação por entidades brasileiras que:
- (i) Tenham no mínimo dois anos de existência legal na data da apresentação e estejam cadastradas, ou venham a se cadastrar, até a data de apresentação da proposta, no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA, mantido pelo IBAMA;
 - (ii) Não tenham fins lucrativos, exceto no caso de cooperativas, associações, caixas agrícolas e fundações de pequenos produtores;
 - (iii) Tenham experiência comprovada no desenvolvimento de projetos voltados à sustentabilidade ecológica e/ou na implementação de projetos junto a populações locais na Amazônia Legal ou apresentarem projeto junto com uma entidade co-responsável que possua esta experiência;
 - (iv) Não estejam inadimplentes junto ao PD/A;
- b) Apresentem proposta direcionada a atender necessidades concretas das comunidades locais em consonância com as políticas e prioridades do Programa Piloto, isto é, a utilização sustentável dos recursos naturais com a

melhoria das condições de vida das populações locais e tradicionais da Amazônia Legal;

- c) Envie o formulário padronizado completo (para projetos médios e grandes) ou simplificado (para projetos pequenos), conforme o montante solicitado (vide categorias definidas mais adiante);
- d) Tenham cronograma de execução de até três anos de duração (fases posteriores podem ser previstas, porém nenhum projeto será financiado por mais de três anos);
- e) Solicitem um total de recursos não superior ao equivalente de US\$200.000 na época da apresentação, e recursos total acumulado dos projetos da mesma entidade proponente não superior a US\$400.000;
- f) Especifiquem as outras fontes de financiamento de pelo menos 15% do custo total dos projetos "médios" (com custo total entre US\$15.001 e US\$100.000), e de pelo menos 25% do custo dos projetos "grandes" (com custo total entre US\$100.001 e US\$200.000);
- g) Assumam que os recursos do PD/A não poderão ser utilizados para contratação de pessoal, a qualquer título, exceto de serviços de terceiros, diretamente vinculados à execução do projeto;
- h) Encaminhem a documentação básica descrita a seguir caso o projeto inclua obras:
 - (i) projeto detalhado indicando áreas e dependências a serem construídas ou ampliadas;
 - (ii) informações sobre o tipo de construção a ser realizada (madeira, alvenaria, etc.);
 - (iii) estimativa de custos e prazo de execução, com o respectivo cronograma físico-financeiro da obra;
 - (iv) documentação comprobatória de propriedade ou posse do terreno; e
 - (v) localização, com endereço completo, onde será construída/ampliada a unidade.

- i) Estejam em consonância com a legislação em vigor, inclusive a legislação ambiental.
- j) Apresentem taxas de administração não superiores a 15% dos recursos solicitados.

No caso de projetos que não atenderem aos critérios formais de elegibilidade, a Secretaria Técnica do PD/A informará a entidade solicitante, com as devidas justificativas.

35. Após a triagem inicial as propostas elegíveis serão encaminhadas para análise ao Grupo de Análise de Projetos (GAP). A proposta será submetida a dois técnicos especializados para emissão de parecer "ad hoc" no prazo de 20 dias. Os pareceristas não deverão ter vínculo pessoal ou profissional com a entidade proponente. Apenas em caso de discordância de opiniões, será necessário um terceiro parecer. Neste caso o parecer será feito em caráter de urgência para não comprometer o processo de análise.

Os pareceres serão remunerados com valores diferenciados para o formulário simplificado e completo, US\$75,00 e US\$150,00 respectivamente. Estima-se que cerca de 1/4 dos pareceres possam vir a ser divergentes. Como roteiro para análise técnica serão adotados os seguintes critérios de seleção, acompanhados de comentários e pontuações:

- a) Contribuição potencial ao uso sustentável dos recursos naturais nas florestas tropicais (0 a 5 pontos);
- b) Contribuição potencial ao desenvolvimento econômico regional (0 a 5 pontos);
- c) Contribuição potencial ao bem-estar social das populações locais (0 a 5 pontos);
- d) Definição clara de metodologia adequada aos propósitos do projeto (0 a 5 pontos);
- e) Capacidade técnica e administrativa da entidade proponente para execução do projeto proposto (0 a 5 pontos);
- f) Envolvimento da população local no planejamento e desenvolvimento do projeto (0 a 3 pontos);

- g) Participação adequada da instância do governo necessária para o sucesso do projeto (0 a 3 pontos);
- h) Capacitação institucional e social (0 a 3 pontos);
- i) Adequação dos custos da inovação proposta à realidade regional (0 a 3 pontos);
- j) Número de beneficiários diretos e indiretos no projeto proposto e em eventuais replicações (0 a 3 pontos);

Desta maneira, cada projeto proposto receberá uma pontuação que poderá atingir um máximo de 40 pontos.

36. Além de atribuir pontos, cada técnico especializado deverá emitir um parecer conclusivo escolhendo entre as seguintes alternativas: recomendado fortemente, recomendado sem condições, recomendado com condições, não recomendado. As eventuais condições deverão ser explicitadas.

c) Apoio para Revisão das Propostas;

37. Nas fases de elegibilidade, análise técnica e mesmo na decisão de aprovação das propostas pode ser recomendadas as reformulações dos projetos que apresentem mérito, mas necessitem de pequenos ajustes de forma e/ou conteúdo. Nesta situação o Grupo Operativo repassará a proposta para o GTA que administrará um pequeno Fundo de Apoio a Preparação de Projetos (FPP) da Secretaria Técnica, mobilizará consultoria externa e contará com a própria estrutura para a revisão da proposta.

38. Estima-se que no primeiro edital cerca de 50% das propostas merecerão reformulação, reduzindo até 5% de necessidade no último edital. Com efeito, quando do 1º Edital, a maioria dos projetos deverá emanar de grupos de base, pouco familiarizados com a elaboração de projetos. Ao longo da implementação do PD/A, com o fortalecimento do GTA e a realização de atividades de capacitação, as dificuldades iniciais deverão ser superadas e, conseqüentemente, deverá melhorar substantivamente o processo de elaboração de propostas.

d) Classificação e aprovação dos Projetos;

39. A partir dos pareceres o Grupo Operativo classifica as propostas conforme critérios de aprovação final:

43. Havendo necessidade de alteração do orçamento ou cronograma, o executor do projeto deverá solicitar, previamente à Secretaria Técnica, a modificação pretendida por escrito, justificando-a.

44. Caso o prazo de aplicação for superior a um ano, o projeto terá a eventual continuidade de financiamento durante cada ano adicional condicionada à avaliação do resultado do ano anterior e à disponibilidade de recursos.

45. A liberação de parcelas, a partir da segunda, estará condicionada à apresentação de relatório de execução físico/financeira da etapa anterior.

Caso a liberação dos recursos seja efetuada em desembolso único, a apresentação do relatório far-se-á no final da vigência do projeto, compondo a respectiva prestação de contas.

46. A Secretaria Técnica analisará os relatórios de execução e, periodicamente, fará vistorias técnicas, apresentando os respectivos relatórios conclusivos em relação à liberação das parcelas subseqüentes do projeto a Secretaria Executiva e Comissão de Coordenação do Programa Piloto.

Na hipótese do órgão ou entidade não apresentar o relatório parcial ou apresentá-lo com irregularidade, ou ainda, se o relatório de vistoria concluir pela não liberação da parcela subseqüente, a Secretaria Técnica suspenderá tal liberação.

Serão suspensos os desembolsos de recursos aos proponentes dos projetos no caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Os executores deverão reembolsar ao PD/A, imediatamente, a totalidade do montante desembolsado, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas.

47. A execução será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Técnica do PD/A e pelo pessoal do PNUD, que poderão também, para isto, utilizar-se de consultores "ad hoc".

Para cada projeto serão adotados, entre outros, os seguintes procedimentos, cabendo à:

(a) Secretaria Técnica do PD/A:

- 1 - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio;
- 2 - elaborar ou supervisionar a elaboração dos relatórios de vistoria, conforme roteiro definido pelo PD/A; e
- 3 - elaborar relatório final de avaliação técnica, conforme roteiro definido pelo PD/A.

(b) Entidade Executora:

- 1 - apresentar relatórios para a liberação das parcelas subseqüentes à primeira; e
- 2 - elaborar um relatório conclusivo ao término do projeto, conforme roteiro fornecido pelo PD/A.

48. O PD/A estabelecerá, quando julgar necessário, procedimentos adicionais para o acompanhamento dos projetos, visando assegurar o desenvolvimento adequado dos mesmos, sendo que a entidade executora deverá prestar total cooperação para o cumprimento deste propósito.

49. Os executores dos projetos deverão permitir ao PD/A, a qualquer época, o exame dos dados, bens, obras e instalações relacionados à execução do projeto, prestando informações a respeito de toda e qualquer solicitação feita.

50. Quando os projetos envolverem publicações, os executores deverão, além de dar o crédito ao PD/A como agente financiador, a ele destinar 10% dos exemplares editados, até o limite de 100 cópias. Aqueles que resultarem na produção de vídeos, filmes ou outros produtos audiovisuais também deverão incluir o crédito ao PD/A como agente financiador, destinando-lhe duas cópias.

51. A Secretaria Técnica do PD/A deverá analisar e emitir parecer conclusivo à vista da documentação apresentada, com as observações julgadas importantes ao perfeito esclarecimento dos fatos.

A prestação de contas deverá ser examinada quanto:

- (a) à conformidade de aplicação regular dos recursos repassados pelo PD/A bem como à contrapartida de recursos próprios exigida;
- (b) à compatibilização dos custos apresentados pelas obras e/ou serviços executados e os bens adquiridos; e
- (c) ao fiel cumprimento do objeto do projeto.

Na falta de prestação de contas no prazo estabelecido e/ou não cumprimento de diligências determinadas, a Secretaria Técnica do PD/A tomará as providências administrativas cabíveis.

Os documentos comprobatórios da realização das despesas deverão ser arquivados no órgão ou entidade, durante cinco anos, à disposição dos órgãos incumbidos da fiscalização e controle.

52. A cada semestre a Secretaria Técnica do PD/A apresentará um relatório operacional que conterà, entre outras, as seguintes informações relativas ao semestre imediatamente anterior:

- (a) relação dos projetos concluídos e seus principais resultados;
 - (b) relação dos projetos em implementação e o estágio em que se encontram, inclusive em relação aos Órgãos e entidades que se encontram inadimplentes em relação ao PD/A;
 - (c) dados estatísticos relativos à concessão de financiamentos a nível institucional e setorial; e
 - (d) avanços técnicos e científicos alcançados.
- f) Mecanismos Financeiros e Custos

53. A questão dos mecanismos financeiros deve ser compreendida em seus vários aspectos no contexto do PD/A. Há necessidade de recursos para administrar o segmento e necessidade de recursos para repassar às entidades cujas propostas tenham sido aprovadas. Em ambos os casos, a agilidade deve ser elemento a ser privilegiado na definição dos possíveis mecanismos. No primeiro caso, ou seja, recursos para a administração do

segmento, devem ser considerados os custos de implantação da Secretaria Técnica do PD/A, em particular, de seu Grupo Operacional, aqueles que servirão ao apoio de formulação de projetos, os necessários à análise de projetos, os necessários à implantação das atividades de monitoria e avaliação dos projetos diretamente financiados bem como a coordenação do segmento como um todo.

54. Para cobrir as despesas de implantação da Secretaria Técnica do PD/A, incluindo o estabelecimento do Grupo Operativo, existe acordo entre o Governo brasileiro e o Banco Mundial no sentido de serem viabilizados recursos de pré-investimento, da ordem de US\$20,000.00 (vinte mil dólares americanos).

Para apoio à formulação de projetos o mesmo acordo faz menção a recursos da ordem de US\$30,000.00 (trinta mil dólares americanos) para dar início ao processo. Além desses, estão previstos, ainda como recursos adicionais de pré-investimento, US\$10,000.00 (dez mil dólares americanos) para a elaboração, publicação e divulgação do edital de convocação à apresentação de projetos ao segmento PD/A e outros US\$10,000.00 (dez mil dólares americanos) para a definição do sistema de monitoria e avaliação do segmento.

55. Embora não se tenha quantificado o Grupo Operacional da Secretaria Técnica do PD/A é de se esperar que esse grupo conte com pessoal técnico suficiente para servir de interface entre os vários consultores externos que deverão ser mobilizados nas etapas de análise de projetos e de apoio à formulação de projetos. Além disso, o Grupo Operacional deverá instruir os processos constituídos pelas propostas analisadas, sugerir uma pontuação desses processos e encaminhá-los para aprovação e eventual alocação de recursos pela Comissão Paritária da Secretaria Técnica, sem contar às atividades inerentes a Secretaria Técnica do PD/A, quais sejam monitorar os projetos, apoiar o segmento de fortalecimento do GTA e, sobretudo, assegurar a coordenação executiva do conjunto dessas atividades. Para o Grupo Operacional não foram estimados custos já que, segundo informações do GTA, transmitidas pela SEMAM, os recursos para estas atividades onerariam outro segmento do Programa Piloto.

Para os segmentos de Análise de Projetos e Apoio à Reformulação de Projetos, prevê-se as seguintes necessidades financeiras:

(a) 56. A Análise de Projetos funcionará através de consultoria externa para emissão de Pareceres Técnicos. Prevê-se para este item remunerar os pareceres técnicos segundo a complexidade dos formulários enviados. Assim, os formulários simplificados terão remuneração de US\$75.00 (setenta e cinco dólares americanos) cada e os formulários completos US\$150.00 (cento e cinquenta dólares americanos). As propostas de projetos poderiam ser submetidas a dois consultores especializados e, apenas em caso de grande discrepância de opiniões, seria encaminhado a um terceiro consultor. Estima-se que cerca de 20% dos projetos submetidos à pareceres de especialistas venham a ter opiniões divergentes. No caso de ser preciso o parecer de um terceiro consultor, isto deveria ser feito em caráter de urgência para não comprometer o processo de aprovação como um todo. Os recursos necessários a apoiar este segmento seriam da ordem de US\$124,500.00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos dólares americanos) para o total das propostas esperadas para os três anos de duração da primeira etapa do Programa Piloto. A memória de cálculo encontra-se registrada na Tabela I, a seguir.

Tabela I

<u>EDITAL</u> <u>NUMERO</u>	<u>FORM. A</u> <u>US\$150.00</u>	<u>FORM. A</u> <u>US\$225.00</u>	<u>FORM. B</u> <u>US\$300.00</u>	<u>FORM. B</u> <u>US\$450.00</u>	<u>TOTAIS</u>
<u>1</u>	<u>29</u>	<u>7</u>	<u>24</u>	<u>6</u>	<u>15,825</u>
<u>2</u>	<u>43</u>	<u>11</u>	<u>35</u>	<u>9</u>	<u>23,475</u>
<u>3</u>	<u>43</u>	<u>11</u>	<u>35</u>	<u>9</u>	<u>23,475</u>
<u>4</u>	<u>43</u>	<u>11</u>	<u>35</u>	<u>9</u>	<u>23,475</u>
<u>5</u>	<u>35</u>	<u>9</u>	<u>29</u>	<u>7</u>	<u>19,125</u>
<u>6</u>	<u>35</u>	<u>9</u>	<u>29</u>	<u>7</u>	<u>19,125</u>
<u>PROJETOS</u>	<u>228</u>	<u>58</u>	<u>187</u>	<u>47</u>	<u>124,500</u>

(b) 57. O Apoio à Reformulação de Projetos também deverá funcionar com base em consultoria externa. Para este segmento foi estabelecido como premissa que os primeiros projetos seriam apresentados com grande número de incorreções em decorrência da falta de experiência prévia das entidades em formulação de projetos e do curto tempo disponível para a orientação das entidades não-governamentais nos procedimentos formais do processo. É de se esperar que, paulatinamente, a necessidade desse apoio vá diminuindo até ser possível ao Programa dispender quantias mínimas e em situações eventuais. Conta-se, para tanto, com o fortalecimento que o GTA deverá ter nos próximos meses e na ajuda efetiva que aquela organização poderá emprestar ao conjunto das não-governamentais. Como hipótese, assumiu-se que no início (Edital 01), cerca de 50% das propostas merecerão apoio para reformulação. Essa taxa deverá cair rapidamente até a percentagem de 5% para o edital 06. Estimou-se também que nenhum projeto poderá utilizar mais de 10% de seus custos totais, até o limite de US\$2,500.00 (dois mil e quinhentos dólares americanos), para sua reformulação, incluídos aí os custos com consultoria e deslocamentos. A estimativa dos recursos necessários a este segmento baseou-se na hipótese que 60% das reformulações dever-se-iam a projetos pequenos e os restantes 40% a projetos médios e grandes. Para os projetos pequenos, os custos de reformulação não ultrapassariam, em média, US\$1,000.00 (mil dólares americanos), o que de acordo com a tabela II corresponderia a cerca de US\$84,000.00 (oitenta e quatro mil dólares americanos). Para os projetos considerados médios e grandes, os custos estão estimados em US\$130,000.00 (cento e trinta mil dólares americanos, conforme discriminados na tabela III, totalizando US\$214,000.00 (duzentos e catorze mil dólares americanos).

Tabela II

EDITAL NUMERO	TOTAL DE PROJETOS	PROJETOS PEQUENOS REFORMULADOS	RECURSOS NECESSÁRIOS US\$ X 10 ³
1	66	20	20,0
2	98	24	24,00
3	98	20	20,00
4	98	12	12,00
5	80	5	5,00
6	80	3	3,00
TOTAIS	520	84	84,00

Tabela III

EDITAL NUMERO	TOTAL DE PROJETOS	PROJETOS MED E GDES REFORMULADOS	RECURSOS NECESSÁRIOS US\$ X 10 ³
1	66	13	32,50
2	98	16	40,00
3	98	10	25,00
4	98	8	20,00
5	80	3	7,50
6	80	2	5,00
TOTAIS	520	52	130,00

58. Por outro lado, o segmento monitoria e avaliação, pela complexidade de sua proposta, deverá exigir cerca de 2.0% a 2.5% do total dos recursos ao segmento PD/A, o que significa algo entre US\$500,000.00 (quinhentos mil dólares americanos) e US\$625,000.00 (seiscentos e vinte e cinco mil dólares americanos).

59. Estes recursos, somados, alcançam a cifra aproximada de US\$950,000.00 (novecentos e cinquenta mil dólares

americanos), que somados às necessidades específicas de administração dos recursos a serem repassados aos interessados (vide Anexo V), da ordem de US\$1,500,000.00 (um milhão e quinhentos mil dólares americanos), perfazem o total de US\$2,450,000.00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil dólares americanos), quantia que se insere nos limites sinalizados para a contrapartida brasileira, da ordem de 10% do segmento.

60. Quanto aos mecanismos financeiros a serem adotados para repassar os recursos às entidades que desenvolverão os projetos aprovados no âmbito do PD/A, cabem os seguintes comentários: Não resta dúvida que por tratar-se de um Programa Piloto deve-se cuidar não apenas de sua lógica de procedimentos internos, voltada à compatibilização entre seus diversos segmentos mas, sobretudo, na inserção que este Programa poderá ter na estrutura vigente no país. Nesse sentido, se justificaria plenamente que seus mecanismos financeiros estivessem inseridos em procedimentos já existentes que pudessem não só se inspirarem em seus êxitos mas, principalmente, complementarem suas ações e recursos com outras de diferentes natureza e fontes. Esse procedimento imprimiria dinamismo e consistência à ação de Governo e forçaria suas agências a um desempenho eficiente e transparente.

61. Nesse sentido, o Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA, poderia, teoricamente, adotar os mecanismos financeiros requeridos ao repasse dos recursos do Programa Piloto. Ocorre, entretanto, que são tantas as particularidades que cercam seu desempenho que seria necessário uma reestruturação em grande escala para que essa adoção pudesse ser concretizada.

O Fundo Nacional do Meio Ambiente acaba de aprovar um novo sistema de procedimentos operacionais desenhado para facilitar a internalização de recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Esses novos procedimentos confirmam o condicionamento do Fundo às decisões de um Comitê de abrangência muito maior do que o Programa Piloto. Além disso, ao contrário do Programa Piloto, o Fundo é uma fonte de fomento que procura, na medida do possível, atender a demanda detectada de projetos ambientais. No caso do Programa Piloto, e mais especificamente do segmento PD/A, este atendimento se limita às experiências que tenham potencial para serem reproduzidas em outras escalas ou regiões, no âmbito dos projetos estruturais existentes e a existir. Sob o ponto de vista dos recursos financeiros, o Fundo não conseguiu, por restrições da legislação

brasileira, evitar as perdas de recursos orçamentários devido às altas taxas de inflação observadas no país, ao contingenciamento e aos atrasos de liberação de recursos controlados pelo Tesouro.

Para que o Fundo pudesse vir a operar recursos provenientes do Programa Piloto, seria necessário um grande esforço de reformulação e ampliação dos quadros de pessoal que certamente o obrigaria a trabalhar de forma mais descentralizada (com mais de um Comitê decisório) com sub-conjuntos mais autônomos voltados ao atendimento das diferentes demandas e clientelas. Não parece, até o momento, que haja condições de reformulação próxima já que a última foi tão recente que sequer se experimentou seu funcionamento.

62. Por estas razões, optou-se por explorar aqui as possibilidades de internalização de recursos através dos mecanismos existentes no âmbito do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. Nesse sentido foi desenhada uma proposta de projeto nos moldes dos adotados por aquela instituição, com as seguintes características:

- os recursos seriam repassados ao PNUD através do RTF ou diretamente;
- a condução formal do processo estaria afeta ao Secretário Técnico do PD/A (Diretoria Nacional do Projeto);
- seria constituído, no âmbito do projeto, um Comitê Diretivo com representantes da Secretaria Técnica do PD/A, da SEMAM/PR, do PNUD, da ABC, do GTA e, eventualmente, dos doadores que contribuíssem diretamente ao projeto para as deliberações e ajustes necessários, no âmbito de suas instituições;
- o projeto PNUD atenderia exclusivamente àqueles projetos aprovados pela Comissão Paritária, da Secretaria Técnica do PD/A;

63. Como forma de ação, poder-se-ia ter o seguinte esquema. Os recursos seriam adiantados aos respectivos projetos por solicitação do Secretário Técnico, depois de devidamente aprovados pelo Comitê Diretivo. A partir daí, a entidade receptora, com o apoio da representação do GTA e sob responsabilidade da Secretaria Técnica, prestaria as contas daquela quantia para habilitar-se a novo adiantamento. Para que

o esquema possa funcionar com a capilaridade exigida pela clientela, composta em sua grande maioria de pequenas organizações não-governamentais, será necessário implementar uma das seguintes alternativas:

- a Secretaria Técnica deveria dispor de um contingente suficiente ao apoio às tarefas de prestação de contas no nível exigido pelo PNUD. Estas despesas poderiam ser assumidas como contrapartida do Governo brasileiro;
- a Secretaria Técnica do PD/A delegaria as ações de apoio à prestação de contas aos interessados ao GTA que por dispor de estrutura descentralizada poderia, potencialmente, desempenhar essas tarefas com maior facilidade.

64. Caso haja concordância entre o Governo e as não-governamentais, o GTA poderia servir de Unidade de Administração do Projeto PNUD, valendo-se para tanto, do Projeto PNUD BRA/018, ou do segmento fortalecimento institucional do Programa Piloto, para capacitar-se. Em qualquer dos casos, entretanto, parece extremamente conveniente aproveitar a estrutura regional que começa a ser montada na Amazônia e orientá-la para a interface, formal ou não, com os agentes repassadores de recursos.

65. Sob o ponto de vista dos recursos a serem previstos para a implementação do PD/A, várias hipóteses de trabalho podem ser desenvolvidas. Pode-se supor que todos os recursos serão financeiros, inclusive aqueles provenientes da cooperação técnica bilateral. Pode-se supor que será um conjunto misto de recursos financeiros e materiais e humanos desde que regido por únicos critérios de desempenho. Só não parece razoável imaginar que os únicos recursos financeiros sejam os US\$3,3 milhões assinalados na tabela II.

Não obstante, a minuta de Projeto PNUD constante do Anexo V prevê as duas alternativas limites, quais sejam, a existência de apenas US\$3,3 milhões para repasse direto aos projetos, sendo que o restante seria contemplado pelos mecanismos de cooperação técnica e, no extremo oposto, mas nem por isso improvável, a existência de US\$25,0 milhões em recursos financeiros integralmente disponíveis para repasse aos projetos. As futuras negociações sinalizarão qual das alternativas, ou que composição delas, se mostrará mais adequada.

SUBPROJETO - FORTALECIMENTO DO GRUPO DE TRABALHO AMAZÔNICO-GTA

66. Para viabilizar o PD/A, há necessidade de se contar com uma estrutura de apoio ao mesmo. Na Amazônia Legal, o Grupo de Trabalho Amazônico - GTA está estruturando-se para cumprir esta função. Como explicitado no anexo , o GTA, ao finalizar a ECO/92, reagrupa já 122 entidades não governamentais da região. A tendência do GTA está em congregar um número cada vez maior de ONG's, embora não pretenda chegar a representar a totalidade das ONG's atuantes na região. Não obstante este fato, deve reconhecer-se que o GTA representa, já, indiscutivelmente, os segmentos mais ativos da sociedade civil da região e que, por tanto, justifica-se esta proposta de fortalecimento do GTA para apoiar ao PD/A.

a) Objetivos

O próprio estatuto do GTA define os seus objetivos gerais, não limitados ao PD/A:

- (i) manter uma rede permanente de intercâmbio de informações relacionadas com a execução de atividades direcionadas à defesa da Floresta Amazônica e dos povos que nela habita;
- (ii) acompanhar e propor mecanismos de participação para a elaboração, acompanhamento e avaliação do "Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil";
- (iii) articular e organizar os movimentos autênticos da sociedade civil para que discutam, acompanhem e participem das ações sócio-ambientais desenvolvidas na Amazônia;
- (iv) ativar um mecanismo de interlocução que dê voz à demandas da sociedade civil na definição das políticas governamentais para a Amazônia;
- (v) consolidar os mecanismos de participação das populações locais no planejamento, monitoramento e execução das políticas de desenvolvimento para a região;

- (vi) analisar, discutir e acompanhar Programas Governamentais nos seus aspectos dirigidos para a Região Amazônica.

Com relação ao PD/A, agregam-se aos anteriores, os seguintes objetivos específicos:

- (vii) promover a discussão do Programa Piloto a nível regional por meio de encontros regionais;
- (viii) capacitar os recursos humanos envolvidos no execução do PD/A;
- (ix) divulgar o Programa Piloto a nível das Comunidades envolvidas e promover uma troca de experiências entre os diversos projetos em curso;
- (x) trabalhar ativamente para alcançar, no decorrer da 1ª fase do Programa Piloto, auto suficiência financeira do GTA;

b) Detalhamento das atividades programadas

67. O objetivo das estruturas regionais, Secretarias Executivas Regionais/Estaduais do GTA, é apoiar tecnicamente as ONGs locais, fundamentalmente as ONGs de base (cooperativas, sindicatos, caixas agrícolas, associações, etc) na preparação de no mínimo 80 projetos/ano, a serem apresentados para financiamento do Programa Piloto (Projetos Demonstrativos/A).

Para fortalecer o GTA e permitir-lhe dar sustentação ao PD/A, prevê-se a realização das seguintes atividades:

1.- 68. Financiamento das despesas operacionais mínimas das sedes regionais e montagem de uma infra-estrutura básica do GTA.

Os recursos solicitados destinam-se à financiar as despesas operacionais mínimas das sedes regionais, para assegurar a disponibilidade financeira mínima necessária para acompanhar o Programa Piloto. Os recursos solicitados com esta finalidade asseguram as necessidades básicas dos escritórios regionais.

No decorrer do processo, prevê-se que os escritórios regionais montem e negociem projetos que lhes permitam, a partir deste apoio inicial, aumentar suas estruturas e capacidade técnico-operacional.

Assim, se incentivará a diversificação dos contatos, dos escritórios regionais com instituições ambientalistas, a nível nacional e internacional, para apresentação e negociação de projetos que permitam diversificar a captação de recursos necessários ao desenvolvimento das suas atividades.

2.- 69. Além dos custos relativos a despesas operacionais, o subprojeto em pauta prevê também a construção de uma infraestrutura mínima tanto a nível federal, quanto a nível dos estados e região.

É importante destacar que, atualmente o GTA ocupa provisoriamente duas salas num prédio do governo federal, e que isto poderá ser revertido em qualquer momento, seja pela ampliação das atividades do PD/A, seja por mudança de posição do governo federal, com relação as ONGs, ou até mesmo por decisão das próprias ONGs que compõem o GTA, em busca de uma maior autonomia com relação as instâncias governamentais.

A perspectiva do GTA contar com infra-estrutura não parece descabida na medida em que o seu trabalho não se limita somente ao Programa Piloto; pretende prosseguir e ampliar suas atividades num horizonte bem maior do que a duração do Programa Piloto.

Nesta perspectiva, mais tarde ou mais cedo, o GTA deverá contar com instalações próprias.

70. A proposta de infra-estrutura física do GTA se desdobra em duas:

- (i) sede e alojamento em Brasília, edificação de um prédio de 200 m², comportando 3 salas de escritório, 3 dormitórios e banheiros, correspondentes, copa e cozinha. Abrigando o Secretário Executivo, o Coordenador Técnico, 2 Secretárias; contando com 2 computadores, 1 impressora, 1 fax, telefone, máquinas de escrever e calcular. Atualmente, o GTA, além das duas salas que ocupa na SEMAM/PR, aluga um apartamento para acomodar os representantes das ONG's quando das suas necessárias estadias na sede do PD/A. Os custos correspondentes a este aluguel poderiam utilmente ser revertidos na construção de um prédio próprio na complementação de seus equipamentos mínimos.

- (ii) compra de imóvel ou construção de 11 sedes descentralizadas do GTA (9 estaduais, 2 regionais) de 60 m² cada uma, cumprindo a mesma função, da sede de Brasília a nível regional. Cada uma destas sedes regionais deverá ser equipada com 1 fax, 1 linha telefônica, 1 computador e uma impressora.

c) Capacitação em serviço dos quadros locais

71. Esta atividade prevê capacitação de aproximadamente 250 quadros locais no decorrer da implementação do PD/A. A capacitação se propõe familiariza-los com os objetivos e exigências técnicas do Programa Piloto, dando particular ênfase aos Projetos Demonstrativos. Especificamente, com base a uma metodologia participativa, serão capacitados os quadros locais para atender aos procedimentos exigidos para apresentação de Projetos Demonstrativos do Programa Piloto, requisitos de uma correta execução dos mesmos monitores, e prestação de contas. Esta última representa um dos maiores problemas deparados pelas ONGs locais, sobretudo pelas organizações de base, que raramente tem acesso a assessoria técnica em função dos altos custos que eles significam.

72. A identificação dos participantes das atividades de capacitação serão escolhidos com base nos projetos encaminhados ao PD/A, prevendo-se capacitação e reciclagem em serviço de aproximadamente 80 quadros locais por ano, em dois ou três cursos sub-regionais (em função do número e perfil de público a ser capacitado).

73. Do ponto de vista metodológico, trabalhar-se-á por módulos assim subdivididos:

- (i) conceituação e operacionalização do Programa Piloto, papel a ser desempenhado pela sociedade civil no PD/A e no Programa no seu todo.
- (ii) debate das áreas temáticas abordadas nos projetos, pelos participantes do curso; interfaces existentes entre áreas temáticas e entre projetos estruturais e demonstrativos;
- (iii) Procedimentos práticos de elaboração, execução, monitoria/avaliação e controle financeiro dos

projetos; exercício a partir de projetos em curso e/ou futuros;

- (iv) Troca de experiências sobre projetos em curso (por área temática e entre áreas); aprofundamento dos principais problemas ambientais que afetam a região, suas causas e alternativas de solução; debate da implementação do Programa Piloto, etc.

74. Dando o perfil do público, adotar-se-á uma didática essencialmente participativa, abordando os temas de forma prática e concreta, mais acessível aos participantes e que garanta uma efetiva aprendizagem. Nesta perspectiva, a relação instrutor/participante deve ser entendida como troca de experiência mútua. Tão somente uma boa percepção da realidade e experiências dos participantes deve nortear os instrutores na comunicação de mensagens. Com esta finalidade, procurar-se-ão instrutores familiarizados com a realidade das Florestas Tropicais Brasileiras e com o trabalho de base.

Os escritórios regionais e estaduais do GTA desempenharão um papel fundamental na seleção de participantes e animação dos cursos.

- d) Divulgação do Programa Piloto a nível das Comunidades Envolvidas

75. Na medida em que o número de cursos será necessariamente limitado e que apenas uma minoria de representantes de base poderá participar dos mesmos, além do trabalho de rotina dos escritórios regionais/estaduais do GTA, outros mecanismos de divulgação do Programa Piloto devem ser criados.

Os recursos solicitados permitirão criar mecanismos próprios de divulgação do andamento do Programa Piloto, das experiências que as comunidades estão adquirindo na implementação do seus projetos, das dificuldades encontradas e das alternativas de solução adotadas, possibilitando assim, troca de experiências. Com esta finalidade prevê-se a publicação de um jornal trimestral com todas as informações relacionadas com o andamento do Programa Piloto, tanto do ponto de vista dos Projetos Estruturais a serem desenvolvidos pelos governos Federal e Estaduais, quanto das formas de execução dos Projetos Demonstrativos nos diferentes Estados e Regiões.

Competirá aos escritórios regionais e estaduais do GTA alimentar a Secretaria Técnica e Grupo operativa de depoimentos acerca dos projetos e de notícias relativas as diversas sub-regiões, tanto no que diz respeito a execução do PD/A e do Programa Piloto como um todo quanto no que se refere a evolução da problemática ambiental. O jornal deverá também, subsidiar os leitores a respeito das diversas áreas temáticas. Os resultados da análise dos dados de monitoria e avaliação deverão também enriquecer o conteúdo do jornal.

e) Elaboração de mecanismos de auto-suficiência do GTA

76. Finalmente, o subprojeto apresentado objetiva com base neste patamar mínimo de infra-estrutura e garantia de recursos operacionais para o curto período da duração do próprio Programa Piloto, definir outros mecanismos de financiamento a médio e longo prazo, que permitam dar continuidade aos trabalhos a serem desenvolvidos pelas estruturas regionais do GTA.

Em princípio, se prevêem duas linhas de trabalho a serem desenvolvidas, após prévio debate junto ao universo das organizações que compõem o GTA:

- (i) Conversão da dívida para apoio a projetos de meio ambiente;
- (ii) Fundo administrado por um organismo internacional, que os juros anuais se destinem a manutenção das atividades do GTA.

Prevê-se alocação de recursos para consultoria nacional e/ou internacional a fim de desenvolver, apresentar e negociar projetos que possibilitem a auto-suficiência econômica do GTA a nível nacional, depois de concluído o Programa Piloto.

f) Coordenação do subprojeto

77. A coordenação do subprojeto caberá a Secretaria Executiva do GTA. Um dos objetivos centrais da Secretaria Executiva é o fortalecimento do GTA. Com efeito, o sucesso do PD/A depende em boa parte de uma sólida estruturação do GTA. Por melhor que se organize a Secretaria Técnica, não terá condição de acompanhar os projetos demonstrativos um por um. Para que este acompanhamento ocorra, necessariamente há de descentralizar-se a coordenação do PD/A, com base na rede estadual/regional do próprio GTA. Esta opção não significa que apenas membros do GTA

"coordenarão" o PD/A, mas sem dúvida desempenharão funções essenciais, pelo menos nos primeiros anos de implementação do PD/A. Além do mais, toda e qualquer entidade ambiental da região poderá participar do Programa Piloto, esteja ou não a mesma filiada ao GTA.

78. Nesta perspectiva, o trabalho do subprojeto em pauta, a cargo da Secretaria Executiva do GTA, será coordenado com a Secretaria Técnica dos Projetos Demonstrativos "A", a nível federal, e com os escritórios estaduais/regionais do GTA. O mesmo poderá ocorrer, mais adiante, com relação a Mata Atlântica. Esta coordenação apresenta-se propositalmente descentralizada desde o início de implementação do PD/A. Entre as atividades mencionadas, três, ao menos, são assumidas colegialmente: encontros de análise e discussão do Programa Piloto a nível regional, capacitação em serviços dos quadros e divulgação do Programa. Além do mais, as tarefas de identificação, preparação de projetos assim como sua monitoria e avaliação serão essencialmente realizadas pelos escritórios estaduais e regionais do GTA. Para assumir este papel, cada escritório contará, inicialmente, com 1 técnico e 1 secretária. Esta dotação de pessoal poderá aumentar de acordo ao número de projetos apresentados a nível de cada estado.

g) Custos detalhados e mecanismos de internalização dos recursos

Os custos estimados para o fortalecimento do GTA estão apresentados a seguir:

DESCRIÇÃO	1ºANO (1993)	2ºANO(1994)
1. SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS.		
. Brasília Escritório- Alojamento 200 m ² (US\$ 250/m ²)	50,000	-
. 11 Sedes Regionais 60 m ² (US\$ 10.000/cada)	110,000	-
2. DESPESAS OPERACIONAIS		
. Para as sedes Regionais: (contas Telefone/fax, etc) US\$ 500/mês por Sede Regional (US\$ 6,000/ano)	72,000	72,000
3. ENCONTROS REGIONAIS		
. 11 encontros a US\$ 3,000/cada	33,000	33,000

4.	CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
	. 11 Cursos de Assessoria Técnica Regional p/elaboração de Projetos Demonstrativos e Prestação de Contas, segundo as normas do Programa Piloto (US\$ 3,000 por curso)	33,000	33,000
5.	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO		
	. Jornal mensal das atividades do GTA (3.000 exemplares/mês), folder, Video Institucional.	30,000	30,000
6.	MONTAGEM DE PROJETOS PARA AUTO-SUFICIÊNCIA		
	. Consultorias nacional e internacional	20,000	-
	SUBTOTAL	342,000	168,000
	T O T A L G E R A L		510,000

QUADRO CONSOLIDADO		
DESCRIÇÃO	ANO 1	ANO 2
Sede e Escritórios Regionais	160,000	-
Despesas Operacionais	66,000	66,000
Encontros Regionais	33,000	33,000
Cursos Capacitação	33,000	33,000
Material Divulgação	30,000	30,000
Montagem Projetos de Auto-suficiência	20,000	-
TOTAL	342,000	162,000

79. Para facilitar a internalização dos recursos relativos a este subprojeto, previu-se a sua canalização através do Projeto BRA/91/018/E-01-94, já vigente, cuja finalidade é de fortalecer o GTA. As razões de propor a utilização deste mecanismo depreende-se dos seguintes fatores:

- (i) Os recursos solicitados complementarão o projeto que está em desenvolvimento com apoio da Comunidade Econômica Européia, PNUD e a própria Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República - SEMAM/PR;
- (ii) Os mecanismos de repasse do PNUD se tem mostrado até o presente momento altamente eficiente para atender as demandas das ONG's, estas, muito dispersas, são de pequeno valor e precisam mecanismos de resposta rápida, incompatíveis com o morosidade de repasse que caracteriza a maioria dos projetos co-financiados;
- (iii) A dolarização dos recursos permite eliminar os grandes problemas de desvalorização gerados por uma inflação mensal em torno de 25%;
- (iv) Para o controle financeiro e a prestação de contas, já conta com toda infra-estrutura contábil, além de deter alta respeitabilidade no que se refere a gerenciamento de contas de recursos.

Prevê-se operar com a cooperação do PNUD no decorrer dos próximos três anos até o momento em que o fortalecimento do GTA tenha permitido que ele próprio tenha condição de assumir plenamente os mecanismos de repasse e controle dos seus recursos. Trata-se, portanto, de uma fase de transição.

D. CUSTOS CONSOLIDADOS

80. Conforme as definições assumidas para elaboração do projeto temos o seguinte orçamento:

CUSTOS CONSOLIDADOS

Valores em US\$ 10³

	JUL 92	SET 92	MAR 93	SET 93	MAR 94	SET 94	MAR 95	TOTAL
1. Recursos de Pré-Investimento								
. Implantação da Sec. Técnica	20.00							20.00
. Apoio a formulação de Proposta	30.00							30.00
. Divulgação 1º Edital	10.00							10.00
. Sistema monitoria e avaliação	10.00							10.00
2. Apoio a Projetos								
. Apoio reformulação de projetos		52.50	64.00	45.00	22.00	12.50	8.00	214.00
. Análise das propostas		15.83	23.47	23.48	23.47	19.13	19.12	124.50
. Financiamento dos projetos		1300.00	4800.00	5200.00	5200.00	4400.00	4400.00	25000.00
3. Fortalecimento do GTA	309.00	33.00	81.00	81.00				504.00
T O T A L	379.00	1401.33	4668.47	5349.49	5245.47	4431.63	4427.12	25912.50

IV - ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROJETO

a) Gerenciamento do Projeto

81. Para a coordenação do PP o Governo brasileiro definiu no Decreto nº 563 de 08 de junho de 1992, uma estruturação das várias instâncias do Governo Federal e entidades não-governamentais envolvidas no Programa.

Uma Comissão de Coordenação foi definida com a participação dos Ministérios e Secretarias de Governo cabendo sua presidência a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República - SEMAM/PR, a quem também caberá a responsabilidade por uma Secretaria Executiva que coordenará o Programa como um todo.

As Secretarias Técnicas foram previstas como instâncias coordenadoras dos Subprogramas, cabendo ao PD/A uma secretaria específica com as seguintes características:

82. Secretaria Técnica dos PD/A:

Está submetida as regras definidas pela Comissão de Coordenação do PP e administrativamente a Secretaria Executiva do Programa.

É composta de um Colegiado (Comissão Paritária Governo-ONG's), de um Grupo Operativo e de Grupo de Análise de Projetos (GAP). O Grupo Operativo (GO) é constituído de um Coordenador (escolhido pelo Secretário de Meio Ambiente da Presidência da República a partir de uma lista tríplice que será apresentada pelos representantes de ONGs eleitas para participarem do PP) e dois a três técnicos com experiência na gestão de Projetos com ONGs e dois apoios administrativos.

Ao Grupo Operativo caberá:

- administrar o processo de convocação semestral de propostas (editais), recepção, 1ª triagem dos projetos, e encaminhamento ao grupo de análise de propostas;
- encaminhar os resultados dos pareceres técnicos, ao colegiado da Secretaria Técnica para aprovação (com uma listagem consolidada de classificação das propostas de projetos), e/ou ao Grupo de reformulação de projetos;

- após aprovação dos projetos autorizar desembolso e adiantamentos a projetos aprovados;
- convocar reuniões do colegiado da Secretaria Técnica;
- montar e gerenciar o sistema de acompanhamento e avaliação dos projetos.

O colegiado da Secretaria Técnica dos PD/A é uma comissão paritária entre Governo e ONGs constituída de 10 membros sendo que os representantes de ONGs serão escolhidos mediante ampla consulta junto às:

- . ONGs da Amazônia Legal, cadastradas no Cadastro de Entidades Ambientais - CNEA;
- . ONGs ainda não inscritas no CNEA, que tenham atuação comprovada na área geográfica citada;
- . Instituições da Amazônia Legal que desenvolvam trabalhos relacionados a proteção das florestas, e que preencham qualquer uma das seguintes condições: organizações de base; Cooperativas de pequenos produtores, colônias de pescadores e sindicatos de trabalhadores rurais; Instituições representantes das comunidades indígenas;
- . Entidades Nacionais não sediadas na região de atuação do Programa, que comprovem ter alí bases de operação e desenvolver atividades enquadráveis no PD/A.

Os cinco (5) representantes do Governo serão escolhidos nas instâncias da estrutura pública relacionadas com as necessidades das comunidades locais da Amazônia:

- . da área ambiental relacionada com os problemas de população tradicionais;
- . da área de ciência e tecnologia relacionada com o desenvolvimento científico e tecnológico da Amazônia;
- . da área agrícola relacionada com sistemas agroecológicos e de cooperativismo da região;
- . da área de manejo de recursos naturais com ênfase em floresta e pesca da Amazônia; e

- . da área de manejo de recursos naturais com ênfase em floresta e pesca da Amazônia; e
- . da área de monitoramento e fiscalização ambiental da Amazônia.

Os representantes do Governo devem ser indicados pelos dirigentes máximos dos seus respectivos Ministérios e Secretarias de Governo.

As funções do Colegiado da Secretaria Técnica incluem:

- . o estabelecimento, e as revisões que se fizerem necessárias, de critérios de elegibilidade, de análise técnica e de aprovação das propostas;
- . a aprovação do manual de preparação de propostas que será distribuído, por solicitação, a grupos interessados na apresentação de proposta de projeto;
- . o estabelecimento das diretrizes a serem seguidas pelos analistas técnicos em sua avaliação de propostas de projetos;
- . a aprovação de propostas com base nos pareceres técnicos e nas prioridades estabelecidas pelo Grupo Operacional;
- . a avaliação, em termos gerais, dos progressos alcançados no subprograma de projetos demonstrativos, e remessa de sugestões de modificação à Secretaria Executiva do Programa Piloto, quando necessárias;
- . a coordenação geral da implantação do PD/A;
- . a aprovação de relatórios financeiros, de acompanhamento e de avaliação relativos a projetos demonstrativos, encaminhando-os à Secretaria Executiva;
- . o estabelecimento e supervisão da Unidade de Preparação de Projetos.

O Grupo de Análise de Projetos (GAP) será estabelecido com base a um cadastro de especialistas "ad hoc" que comporão um diretório definido pela Secretaria Técnica a partir dos seguintes critérios:

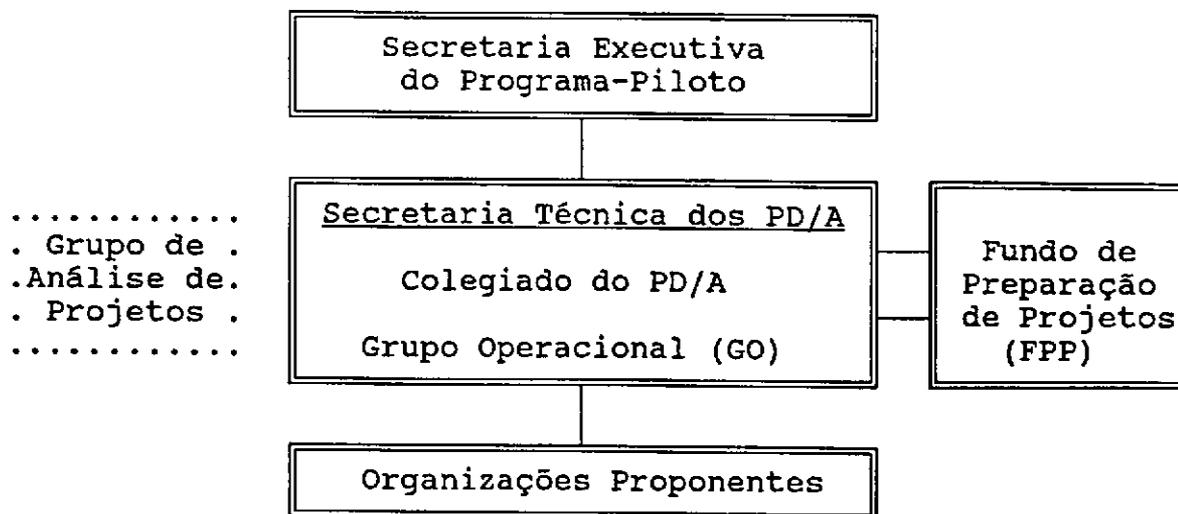
- . experiência de trabalho na Amazônia;
- . experiência de trabalho com comunidades de pequenos produtores e/ou população tradicionais;
- . especialidade nos assuntos que versam as propostas;
- . bom domínio da sistemática de elaboração e implementação de projetos.

O GAP será responsável pela emissão de pareceres de no máximo, três técnicos para cada proposta a ele submetida pela Secretaria Técnica. Os membros desse grupo realizarão:

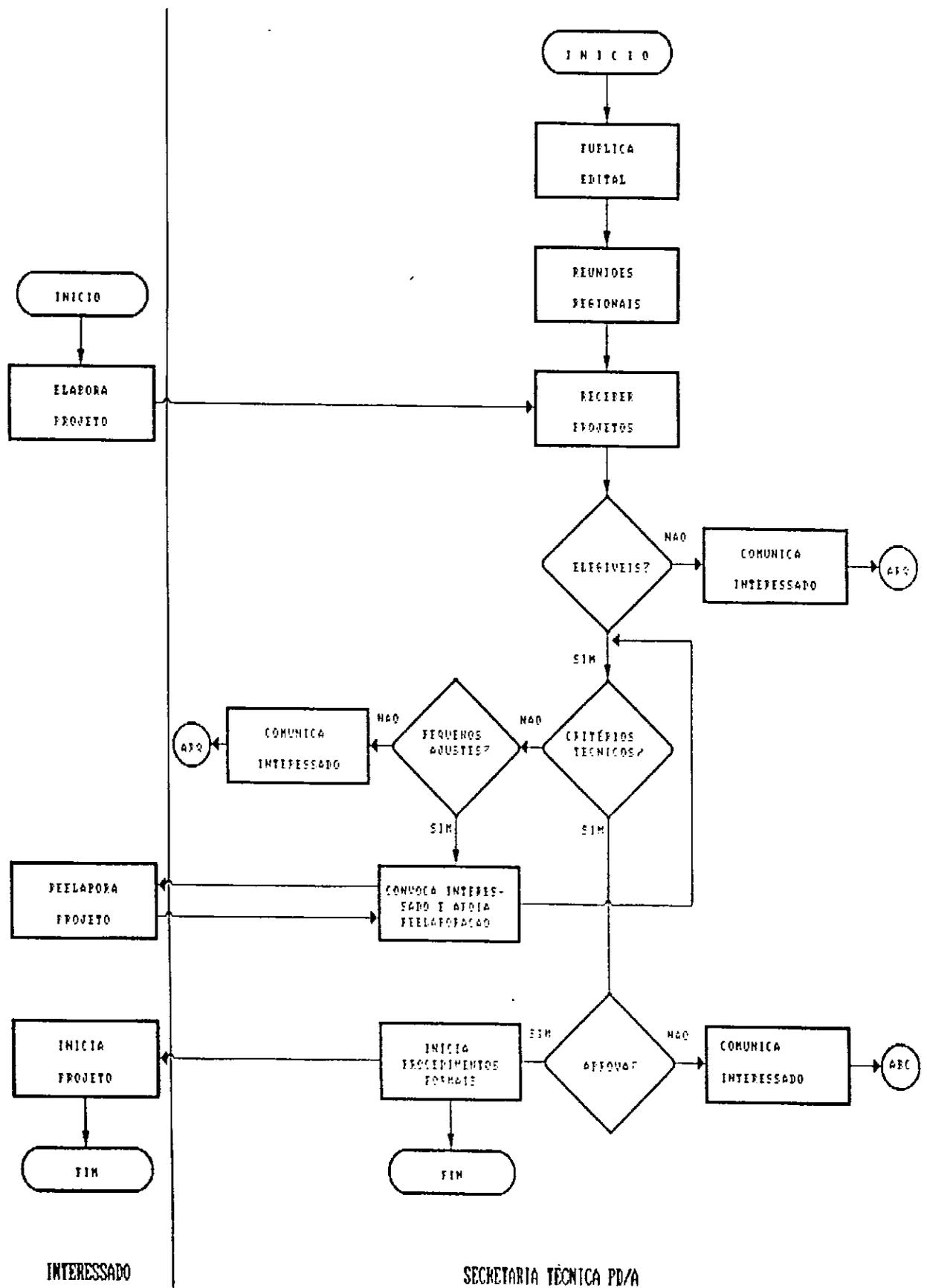
- . a análise técnica de projetos e submeterão os pareceres individuais à Secretaria Técnica, recomendando a aprovação, melhor elaboração com o apoio do FPP, ou a rejeição da proposta;
- . as análises técnicas de relatórios anuais de projetos.

O Grupo será composto por membros permanentes e por um elenco de especialistas multidisciplinares "ad hoc". Os membros permanentes em número de sete reunir-se-ão inicialmente para discutir procedimentos para a emissão de pareceres e estabelecimento de um sistema de pontuação para a análise de propostas individuais. A seguir, serão contratados especialistas (do grupo permanente e do elenco "ad hoc") para a emissão de pareceres técnicos relativo a propostas específicas de projetos, de acordo com os parâmetros estabelecidos.

Organograma de Funcionamento do PD/A



FLUXOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PD/A



Será criado um Fundo de Preparação de Projetos (FPP) para ajudar na reformulação/aperfeiçoamento de propostas promissoras que, na avaliação do Grupo Operacional ou do Grupo de Análise de Projetos, tenham mérito, embora apresentem documentação insuficiente ou falhas na elaboração da proposta.

b) Monitoria e Avaliação:

83. Considerando que uma equipe ou atividade específica de monitoria e avaliação do segmento PD/A depende de procedimentos a serem definidos para o Programa Piloto como um todo, procurar-se-á aqui propor instâncias e regras internas que garantam o fluxo de informações significativas necessárias para a reorientação de projetos, do PD/A, de sua inserção no Programa Piloto e, em última análise, de seu impacto na sociedade.

A definição de procedimentos específicos de monitoria e avaliação para o PD/A depende de sua estrutura e funcionamento, processo que ainda se encontra em andamento. Portanto, as sugestões aqui oferecidas incluem tanto alguns princípios gerais, que se aplicariam a qualquer modelo adotado, quanto algumas recomendações sobre arranjos e procedimentos administrativos que, a rigor, antecederiam a discussão de monitoria e avaliação propriamente dita. Todas as propostas estão sujeitas a ajustes para torná-las mais consistentes com a estrutura do Programa Piloto como um todo.

Qualquer que seja a estrutura do PD/A, os procedimentos de monitoria e avaliação deverão levar em conta suas especificidades, entre as quais se destacam:

- (a) sua natureza inovadora, exploratória ou experimental, o que implica certo grau de imprevisibilidade;
- (b) seu caráter demonstrativo, o que significa que a avaliação não deve ser feita isoladamente do contexto em que se pretende influir;
- (c) o caráter não-governamental de grande parte de sua clientela, que pode não ter muita experiência na administração de projetos e não segue as normas de contabilidade pública;
- (d) a dimensões reduzidas de muitos dos projetos, inclusive muitos projetos inferiores a US\$15,000.00 (quinze mil dólares americanos);

- (e) a distribuição geográfica dos projetos, dispersos em áreas pouco acessíveis da Amazônia que possuem infraestrutura deficiente de transportes, comunicações e serviços de todos os tipos;
- (f) a enorme diversidade de projetos em termos de objetivos e métodos;
- (g) o peso dado à participação da população local.

Em se tratando de projetos inovadores e demonstrativos, todo o processo de monitoria e avaliação do PD/A deve atribuir grande peso à retroalimentação interna, para favorecer reajustes e correções de rumo, bem como à disseminação dos resultados, para promover o intercâmbio de informações, críticas e sugestões.

Uma vez que o PD/A inclui entre seus objetivos o fortalecimento da capacidade institucional e da sociedade civil, a monitoria e avaliação devem levar em conta, não apenas os resultados específicos físicos e financeiros, dentro do âmbito estrito do projeto, como também a capacitação das instituições e organizações locais de continuar o processo de desenvolver iniciativas que contribuam ao desenvolvimento sustentável na região. Esta perspectiva ampla informa a definição de procedimentos de monitoria e avaliação do PD/A, os quais extrapolam em alguns pontos os procedimentos convencionais.

O novo projeto BRA do PNUD, ou o mecanismo FNMA, será monitorado e avaliado, não apenas segundo os critérios próprios do PNUD, ou FNMA, conforme suas práticas internas normais, como também será submetido a critérios do PD/A e do Programa Piloto como um todo. Estes critérios incluem, entre outros, a funcionalidade e agilidade do mecanismo PNUD ou FNMA para atender as necessidades específicas do PD/A comparado com outras alternativas disponíveis.

Da mesma forma, a cooperação técnica bilateral será monitorada e avaliada, não só segundo as práticas normais dos respectivos países doadores e da ABC, como também segundo critérios do PD/A e do Programa Piloto como um todo, bem como sua funcionalidade e agilidade.

Dentro do PD/A, a monitoria e avaliação se procederá em dois níveis interrelacionados, o primeiro referindo-se ao PD/A como um todo, incluindo-se dados agregados, e o segundo aos

projetos individuais apoiados através do PD/A, projeto por projeto (considerados "atividades" do ponto de vista do PNUD).

84. Para produzir informações significativas para reorientar o processo do PD/A como um todo, serão elaborados pela Secretaria Técnica relatórios semestrais contendo capítulos sobre: marco administrativo do PD/A, atividades realizadas, dados agregados sobre projetos, planos para o período seguinte, realizações, dificuldades encontradas e conclusões e recomendações. As recomendações devem incluir especificação de quem deve tomar as medidas e em que prazo. Os relatórios semestrais terão anexos com relação de projetos nas categorias aprovados, em andamento e concluídos. Os dados agregados sobre projetos serão apresentados em tabelas sobre projetos e recursos solicitados e aprovados por estado, tema e tipo de entidade. Além disso, os recursos serão tabulados pelas categorias de recursos desembolsados e gastos com prestação de contas.

Uma versão do relatório semestral, adaptada para divulgação ampla, será distribuída aos outros segmentos do Programa Piloto (projetos estruturais), a todas as entidades inscritas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais e aos principais meios de comunicação na Amazônia. Para facilitar a disseminação de experiências inovadoras, este relatório conterá um relação dos documentos disponíveis sobre resultados dos projetos (ver mais adiante sobre estes documentos).

85. Tendo em vista a limitada experiência das agências internacionais, das diversas instâncias do Governo brasileiro e das organizações não-governamentais no desenvolvimento deste tipo de projeto, ao que se soma o número de atores e o volume de projetos, deve ser criado no âmbito da SEMAM o papel de "ombudsman". Além de atender pedidos de esclarecimento quanto a procedimentos e andamento de processos e resolver, sempre que possível, reclamações das diversas partes que participam do PD/A, o "ombudsman" desempenhará papel específico no processo de monitoria e avaliação, realizando reflexões críticas sobre o funcionamento do PD/A nos seus aspectos estruturais e conjunturais e comunicando sugestões e recomendações à Secretaria Técnica. Isto será feito informalmente, em contato permanente, o que pode ser confidencial, e em relatórios semestrais formais que serão enviados à Comissão de Coordenação e às agências e entidades envolvidas no PD/A, como parte integrante do processo de monitoria e avaliação.

86. A nível de cada projeto, os executores apresentarão relatórios trimestrais narrativos e financeiros. O relatório narrativo deve descrever, de forma sucinta, as atividades realizadas, fatores que favoreceram ou impediram o andamento previsto, planos para o período seguinte e eventuais pedidos de reformulação. A aprovação destes relatórios é condição para a liberação da próxima parcela.

Os relatórios financeiros incluirão cópias de toda a documentação de comprovação, a qual permanecerá, com todos os registros contábeis, em posse dos proponentes durante cinco anos à disposição da Secretaria Técnica. O relatórios incluirão quaisquer resultados de aplicações financeiras de recursos adiantados.

87. Os itens orçamentários (rubricas, linhas) podem sofrer remanejamento sem autorização prévia da Secretaria Técnica desde que as modificações obedeçam as normas do PD/A e que o montante total remanejado não ultrapasse 10% do total dos recursos solicitados.

A monitoria através de visitas aos projetos será realizada por amostragem. Além dessas visitas, a falta de apresentação de relatórios trimestrais nos prazos previstos, ou a não aceitação dos relatórios, bem como a avaliação por parte da Secretaria Técnica de que o projeto necessita de algum ajuste, podem ocasionar uma consulta a distância ou uma visita de supervisão, que deverá ser programada com antecedência. O relatório da consulta ou visita deverá incluir:

- (a) O objetivo da consulta ou visita.
- (b) Observações sobre o andamento do projeto.
- (c) Conclusões, incluindo recomendações de medidas a serem tomadas, por quem e em que prazos.

Os relatórios finais de cada projeto devem apresentar, além de uma explicação completa das metodologias utilizadas, ajustes realizados e resultados alcançados, todas as informações necessárias para sua replicação, bem como considerações sobre sua replicabilidade em outros contextos e recomendações a respeito da replicação. Devem ser anexados todos os trabalhos escritos produzidos no âmbito do projeto, ou a seu respeito, os quais poderão ser divulgados pela Secretaria Técnica.

88. A Secretaria Técnica estimulará a divulgação ampla dos resultados mais promissores dos projetos apoiados através dos meios de comunicação mais apropriados para cada tipo de projeto. A publicação de resultados pode fazer parte da contrapartida do Governo brasileiro.

A aprovação do relatório final habilita o proponente a receber novo apoio, dentro dos limites estabelecidos pelo PD/A.

89. Nos projetos de cooperação técnica bilateral, serão realizadas reuniões com representantes da ABC, da SEMAM, dos representantes dos projetos, dos doadores, da Secretaria Técnica do PD/A, do GTA, do Banco Mundial e o PNUD (ou FNMA).

Como peça chave na avaliação e divulgação dos resultados dos projetos, a Secretaria Técnica promoverá reuniões tipo "workshop" periódicas para apresentação e discussão dos resultados dos projetos. As reuniões serão organizadas por tema. Representantes dos projetos estruturais serão convidados a participar destas reuniões. O apoio à realização dos workshops pode fazer parte da contrapartida do Governo brasileiro. Os relatórios sobre os workshops serão amplamente divulgados.

c) Benefícios

90. Os projetos Demonstrativos como expressão da relação do governo com a sociedade civil podem contribuir de forma decisiva na superação dos preconceitos, geralmente recíprocos, entre as duas partes. Somente a existência deste subprograma já significa um grande avanço mostrando que, quando a sociedade se organiza, a sua relação com o governo pode melhorar significativamente a definição dos problemas e a escolha dos processos para resolvê-los. O principal benefício que se busca alcançar com o PD/A é resgatar na Amazônia o compromisso dos Programas Governamentais de Desenvolvimento para com as populações locais, este compromisso é permanentemente citado nos documentos oficiais, mas é excluído pelo centralismo das concepção e implementação. Tal como foi idealizado, o PD/A cria oportunidade para que as experiências concretas, inovadoras, que conciliam sustentabilidade ambiental e melhoria de condições de vida das populações locais, possam influenciar e contribuir para estabelecimento das políticas públicas na Amazônia.

d) Riscos

91. O principal risco do PD/A é, após um grande esforço de mobilização da sociedade desde maio 1991, faltar recursos financeiros para implementação do projeto, seja por um lado, pela morosidade de RFT e/ou indefinição da cooperação bilateral, falta de fonte de financiamento, ou, por outro lado, a lentidão de definição de mecanismos de implementação financeira.

A este primeiro risco, agrega-se a complexidade de montar, rapidamente, uma estrutura de projeto que possa responder, adequadamente, aos objetivos do projeto.

ANEXO I - Edital de Convocação para apresentação de
Projetos.

ANEXO VI - Listagem de ONG's filiadas ao GTA.

COMPOSIÇÃO GTA - GRUPO DE TRABALHO AMAZÔNICO

1. Comitê Intertribal - 500 Anos de Resistência - BSB
2. Fundação Mata Virgem - FMV - BSB
3. Associação Brasileira de Antropologia - ABA - BSB
4. Fundação Pró-Natureza - FUNATURA - BSB
5. Instituto de Estudos Amazônicos - IEA - PR/BSB/RO
6. Centro de Trabalho Indigenista - CTI - SP
7. Comissão pela Criação do Parque Yanomami - CCPY - SP
8. Fundação Biodiversitas - BIODIVERSITAS - MG
9. Centro de Estudos Avançados de Promoção Social-CEAPS/Projeto Saúde e Alegria - RJ/PA
10. Inst.do Homem e do Meio Ambiente da Amazônia - IMAZON - PA
11. Proj.Estudos Terras Indígenas no Brasil-PETI/MAGUTA - AM
12. Fundação Vitória Amazônica - FVA - AM
13. Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS - AC

- GTA/ACRE

14. Centro de Trabalhadores da Amazônia - CTA
(Secretaria Executiva GTA/Acre)
15. União das Nações Indígenas - UNI/ACRE
16. Centro de Defesa dos Direitos Humanos e da Diocese - Acre
17. Comissão Pró Índio do Acre
18. Associação dos Engenheiros Florestais do Acre
19. S.O.S. Amazônia
20. Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Educação Popular/AC
21. Conselho Indigenista Missionário - Acre
22. Comissão Pastoral da Terra - CPT/AC
23. Cooperativa Agroextrativista de Xapuri
24. Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Reflorestamento Econômico para Ajuda Mútua - PREPAM

- GTA/RONDÔNIA

25. Instituto de Pesquisa em Defesa da Identidade Amazônica - INDIA (Secretaria Executiva GTA/Rondônia)
26. Comissão Pastoral da Terra - CPT/RO
27. Instituto de Pré-História, Antropologia e Ecologia - IPHAE
28. Conselho Nacional dos Seringueiros - RO
29. Departamento Estadual de Trabalhadores Rurais - RO
30. Comunidade Bahá'í - RO
31. Centro de Alfabetização e Educação Popular - CEAP/RO
32. Articulação Central das Associações Rurais de Ajuda Mútua de Rondônia -ACARAM
33. Grupo MATA - RO
34. Organização dos Seringueiros de Rondônia - OSR
35. Proteção Ambiental Cacoalense - PACA/RO
36. Ação Ecológica Vale do Guaporé - ECOPORÉ/RO
37. Articulação Central dos Povos Indígena de Rondônia e Norte do Mato Grosso
38. Associação de Seringueiros de Guajará-Mirim - ASGM
39. Associação do Povo Karitiana - Q'Kot Pytianiba/RO
40. Associação de Preservação Ambiental e Recuperação das Áreas Indígenas -APARAÍ/RO

41. Instituto de Antropologia e Meio Ambiente - IAMA
42. Conselho Indigenista Missionário - CIMI/RO
43. Instituto de Estudos Amazônicos - IEA/RO
44. Associação de Preservação Ambiental e Recuperação das Áreas Indígenas - APARAI
45. Comissão de Apoio Indigenista ao Povo Nambiguara - AWARU

- **GTA/CARAJÁS**

46. Centro de Educação, Pesquisa e Assessoria Sindical e Popular CEPASP - Marabá/PA (Secretaria Executiva GTA/Carajás)
47. Sind. Trabalhadores Rurais - Acailandia
48. Sind. Trabalhadores Rurais - Eldorado
49. Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS - Marabá
50. Sind. Trabalhadores do Setor de Saúde Pública Federal - SINTRASF - Marabá
51. Centro Agroambiental do Tocantins/Fundação Agrária do Tocantins Araguaia - CAT/FATA
52. Sind. Trabalhadores Rurais - Marabá
53. CESE/PAO Para Mundo
54. Sind. Trabalhadores de Educação Pública do Estado do Pará - SINTEPP
55. Sind. Trabalhadores Rurais - Tucuruí
56. Sind. Trabalhadores Rurais - Itupiranga
57. Associação Agroecológica Tijupá - São Luis/MA
58. Coop. Agrícola Mista - Acailandia
59. Federação dos Órgãos para Assistência Social e Educacional FASE -Marabá
60. Caixa Agrícola - S. João Araguaia
61. Associação Donas de Casa - Acailandia
62. Comissão Pastoral da Terra - Marabá
63. Reserva Mãe Maria
64. Sind. Trabalhadores Rurais - Parauapebas
65. Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos - SPDDH

- **GTA/SANTARÉM**

66. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Obidos
67. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alenquer
68. Movimento de Mulheres Trabalhadores de Alenquer
69. Associação dos Agricultores do Município de Juruti
70. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Prainha
71. Associação das Organizações de Mulheres Trabalhadoras do Baixo Amazonas
72. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juruti
73. Grupo de Estudantes Estudando para Agir
74. Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais
75. Sociedade Experimental Livre de Voluntários da Amazônia
76. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santarém
77. Sindicato dos Artesões
78. Associação de Produtores Rurais de Santarém
79. Colônia de Pescadores Z-19
80. Movimento de Mulheres do Eixo Forte - Zona Rural
81. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Monte Alegre
82. Grupo de Defesa da Amazônia
83. Centro de Formação dos Trabalhadores do Baixo Amazonas

84. Centro de Apoio aos Projetos de Ação Comunitária
85. Centro de Apoio a Movimentos Populares e Sindicais
86. Associação dos Deficientes Visuais do Baixo Amazonas
87. Comissão dos Atingidos por Barragens de Trombetas
88. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Oriximina
89. Associação Comunitária de Pequenos Agricultores do Município de Oriximiná

- **GTA/AMAPÁ**

90. Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Extrativistas do Pará e do Amapá - STIEAPA (Secretaria Executiva GTA/Amapá)
91. Sindicato dos Trabalhadores das Industrias Urbanas do Amapá - STIU/AP
92. Instituto de Estudo e Defesa Ambiental do Amapá - IEDA
93. Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Amapá
94. Central Única dos Trabalhadores - CUT
95. Cooperativa Mista Extrativa Vegetal dos Agricultores de Laranjal do Jari - COMAJA
96. União dos Negros do Amapá - UNA
97. Conselho das Organizações e Associações de Moradores de Macapá
98. Instituto de Estudos Amazônicos - IEA/AP
99. Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS/AP
100. Associação dos Trabalhadores dos Projetos de Assentamento Extrativista I, II e III do Vale do Rio Maracá
101. Associação dos Trabalhadores da Reserva Extrativista do Vale do Rio Cajari

- **GTA/ALTAMIRA**

102. Movimento pela Sobrevivência na Transamazônica - MPST (Secretaria Executiva GTA/Altamira)
103. Associação de Pequenos e Médios Agricultores de Rurópolis e Região - APIMAR
104. Associação dos Lavradores da Transamazônica - ALT
105. Comissão Regional de Atingidos pelo Complexo Xingu - CRACOX
106. Cooperativa Mista de Produtores Rurais da Transamazônica
107. Cooperativa Mista Agropecuária Vale do Uruará
108. Movimento Estudantil de Altamira
109. Movimento de Mulheres da Transamazônica, Campo e Cidade - MMTA C/C
110. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasil Novo
111. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Medilândia
112. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pacajá
113. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uruará
114. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rurópolis
115. Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Altamira e Região - APRAR
116. Associação dos Agricultores de Medicilândia - ASSAME
117. Associação Pioneira Agrícola da Transamazônica - ASPART

- **GTA/BABAÇU**

118. Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão - ASSEMA (Secretaria Executiva GTA/Babaçu)
119. CENTRU/MA

120. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Esperantinópolis
121. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Imperatriz
122. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mangabeiras
123. Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Tocantins
124. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Luis Gonzaga
125. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amarante

Nota: Esta lista está em constante atualização, em função de novas ONGs estarem solicitando ingresso e de outros GTA/Regionais estarem também em processo de formação.

Julio Barbosa de Aquino
(Conselho Nacional dos Seringueiros)
Presidente GTA

Eugenio Scannavino Neto
(CEAPS/Projeto Saúde e Alegria)
Vice-Presidente GTA

José Geraldo Torres
(Mov. p/Sobrevivência na Transamazônica)
Secretário GTA

Juan Carlos Carrasco Rueda
Secretário Executivo GTA

Eduardo de Souza Martins
Coordenador Técnico GTA

ANEXO VII - Estatuto do GTA.

ESTATUTO
GRUPO DE TRABALHO AMAZÔNICO - GTA

TITULO I

Da Denominação, Duração, Sede e Fins

Art. 1º - O Grupo de Trabalho Amazônico - GTA, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação, sem fins lucrativos, de âmbito nacional, com prazo de duração, indeterminado, com sede e foro na cidade de Brasília-DF, Brasil, à SAI/Norte, Área destinado ao IBAMA, Bloco B/Parte, sala 35 - subsolo, regendo-se pela legislação atinente à espécie e pelo presente Estatuto.

Parágrafo 1º - O GTA poderá ter, no Brasil ou no exterior, tantas representações, escritórios ou sucursais quantos forem necessários para atender a seus objetivos.

Parágrafo 2º - A Sociedade não participará de manifestação político-partidária, religiosas ou raciais.

Art. 2º - O GTA tem como finalidade articular e apoiar as Organizações Não Governamentais - ONGs, que desenvolvem projetos sócio-ambientais e populares de relevância para a região Amazônica.

Art. 3º - São objetivos específicos do GTA:

- a) manter uma rede permanente de intercâmbio de informações relacionadas com a execução de atividades direcionadas à defesa da Floresta Amazônica e dos povos que nela habita;
- b) Acompanhar e propor mecanismos de participação para a elaboração, acompanhamento e avaliação do "Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil";
- c) Articular e organizar os movimentos autênticos da sociedade civil para que discutam, acompanhem e participem das ações sócio-ambientais desenvolvidas na Amazônia;

- d) Ativar um mecanismo de interlocução que dê voz à demandas da sociedade civil na definição das políticas governamentais para a Amazônia;
- e) Consolidar os mecanismos de participação das populações locais no planejamento, monitoramento e execução das políticas de desenvolvimento para a região;
- f) Analisar, discutir e acompanhar Programas Governamentais nos seus aspectos dirigidos para a Região Amazônica.

TÍTULO II

Dos Associados

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 4º - O GTA é constituído por associados, de duas categorias:

- a) Titulares: São as ONGs que assinam a ata de constituição da Sociedade, e as ONGs da região amazônica organizadas em representações estaduais e/ou regionais do GTA;
- b) Honorários: ONGs ou pessoas físicas que prestem ou venham a prestar relevantes serviços para a consecução dos objetivos da Sociedade.

Parágrafo Único - A inscrição para filiação de associados será gratuita.

Art. 5º - Os associados referidos no artigo anterior não poderão receber qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de funções em cargos eletivos da Sociedade.

Art. 6º - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade.

Capítulo II

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 7º - São direitos dos associados:

- a) votar e ser votado;
- b) requerer, nos termos estabelecidos neste Estatuto, a convocação da Assembléia Geral;
- c) receber as publicações oficiais;

Parágrafo 1º - Não se aplicam aos associados honorários os direitos previstos nas alíneas "a" e "b".

Parágrafo 2º - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são intransferíveis.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- a) comparecer às Assembléias Gerais;
- b) não tomar decisões relativas aos objetivos e interesses da Sociedade, sem prévia e expressa autorização do Conselho Deliberativo ou da Diretoria Executiva;
- c) zelar pelo aprimoramento da Sociedade e lutar pela consecução dos seus objetivos.

Capítulo III

Da Admissão e Exclusão dos Associados

Novos associados serão admitidos mediante solicitação por escrito ao Conselho Deliberativo, que aceitará ou não, "Ad Referendum" da Assambléia Geral. A exclusão será somente a critério da Assembléia Geral.

TÍTULO III

Do Patrimônio e da Receita

Art. 9º - São patrimônio da Sociedade todos os bens e direitos e as receitas derivadas de suas atividades, inclusive doações.

Parágrafo 1º - O patrimônio e a receita da sociedade somente poderão ser aplicados na consecução dos seus objetivos estatutários.

Parágrafo 2º - A Sociedade não distribui parcelas do seu patrimônio ou de suas receitas, nem vantagens de qualquer espécie a título de participação nos seus resultados.

TÍTULO IV

Dos Órgãos da Sociedade.

Art. 10 - São órgãos da administração da Sociedade:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembléia Geral, por maioria simples, para exercerem um mandato coincidente, de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo 2º - O mandato dos membros a que se refere o **caput** deste artigo será extinto antes do seu termo nos casos de morte e renúncia.

Capítulo I

Da Assembléia Geral

Art. 11 - A Assembléia Geral é o órgão máximo da Sociedade, e dela participam todos os associados, podendo reunir-se ordinária e extraordinariamente.

Art. 12 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano, até o mês de março do exercício findo, instalando-se com a presença de 50% em primeira convocação; 1/3 (um terço) de seus associados, em segunda convocação; e em terceira, 30 (trinta) minutos após, com 20% dos associados. Que será presidida por um sócio escolhido na ocasião que convocará um dos presentes para secretariá-lo.

Art. 13 - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou por 1/3 (um terço) dos associados efetivos, que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Art. 14 - A convocação da Assembléia Geral far-se-á através de circular distribuída a todos os associados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contendo o local, a data, o horário e a pauta.

Art. 15 - Os associados podem ser representados na Assembléia Geral por instrumento hábil, desde que explique as razões de sua ausência. Esta justificativa deve ser aprovada pela Assembléia Geral.

Art. 16 - À Assembléia Geral compete:

- a) reformar o presente Estatuto, em reunião convocada especialmente para este fim;
- b) eleger e destituir os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
- c) decidir sobre a fusão, incorporação, cisão e extinção da Sociedade, definindo, também, sobre o destino do seu patrimônio, privilegiando-se as instituições sociais e ou ambientais;
- d) aprovar os programas, relatórios de atividades e balanços, encaminhados pelo Conselho Deliberativo;
- e) resolver os casos omissos.

Parágrafo Único - No caso das alíneas "a" e "b" deste artigo, as deliberações serão tomadas por 1/3 (um terço) dos associados e nos demais casos por maioria simples dos presentes.

Capítulo II

Do Conselho Deliberativo

Art. 17 - O Conselho Deliberativo é o órgão responsável pela orientação, supervisão e avaliação gerais das atividades e reunindo-se duas vezes ao ano ou sempre que julgar necessário.

Art. 18 - Ao Conselho Deliberativo compete:

- a) cumprir e fazer cumprir os objetivos estatutários e demais resoluções da Assembléia Geral;
- b) zelar pelo nome da Sociedade e difundir suas atividades no Brasil e no exterior;
- c) examinar e submeter à Assembléia Geral os programas, relatórios de atividades e balanços apresentados pela Diretoria;
- d) decidir sobre a admissão de associados;
- e) deliberar sobre atos que resultem na disponibilidade do patrimônio permanente ou que introduzam alterações de substância no modelo organizacional;
- f) decidir sobre as penalidades previstas no artigo 9º deste Estatuto.

Art. 19 - O Conselho Deliberativo é composto por associados fundadores e representantes regionais e/ou estaduais, dentre os quais será escolhido um Presidente um Vice-Presidente e um Secretário.

Parágrafo Único - O Conselho Deliberativo, deliberará por maioria simples de votos e se reunirá no mínimo 2 (duas) vezes por ano.

TÍTULO V

Da Diretoria do Conselho Deliberativo

Art. 20 - A Diretoria, com vistas a imprimir maior operacionalidade nas ações da Sociedade, deverá designar um Secretário-Executivo, não Conselheiro, que terá as suas funções decididas pela Diretoria.

Art. 21 - À Diretoria compete:

- a) coordenar e dirigir as atividades da Sociedade, no âmbito das suas competências;
- b) despachar e assinar, todo e qualquer documento que resulte, a qualquer título, na disponibilidade do patrimônio permanente da

- Sociedade, enunciativamente imóveis, veículos, máquinas, equipamentos, móveis, semoventes, marcas, patentes, linhas de comunicação, ações e títulos patrimoniais;
- c) zelar pelo bom emprego dos recursos financeiros da Sociedade;
 - d) contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir o Secretário-Executivo;
 - e) elaborar e encaminhar aos Conselhos Deliberativo e Fiscal os programas e relatórios de atividades e balanços;
 - f) negociar e captar recursos para o funcionamento da Sociedade;
 - g) identificar e contactar organismos nacionais, estrangeiros e internacionais, públicos e privados, potencialmente interessados em patrocinar ações;
 - h) requisitar associados para tomar parte em comissões ou grupos de trabalho;
 - i) criar representações, escritórios e sucursais no Brasil ou no exterior;
 - j) solicitar a participação/integração da Sociedade em organismos nacionais e internacionais de assistência técnica e financeira;
 - k) representar a Sociedade nas negociações nacionais e internacionais.

Seção I

Do Presidente

Art. 22 - Ao Presidente compete:

- a) convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo;
- b) orientar, supervisionar e avaliar as atividades da Sociedade;
- c) encaminhar à Assembléia Geral os programas, relatórios de atividades e balanços;
- d) representar a Sociedade em juízo, ativa e

- passivamente, por meio de seus substitutos ou através de procuradores legalmente constituídos com poderes específicos;
- e) despachar e assinar com o Secretário-Executivo todo e qualquer documento que envolva, a qualquer título, disponibilidade do patrimônio permanente da Sociedade;
 - f) definir as atribuições do Secretário-Executivo e delegar-lhe, por procuração, competência para abrir conta bancária e movimentá-la;
 - g) exercer outras atribuições inerentes ao cargo, não previstas expressamente neste Estatuto.

Seção II

Do Vice-Presidente

Art. 23 - Ao Vice-Presidente compete:

- a) substituir o Presidente em suas ausências, licenças ou impedimentos;
- b) auxiliar o Presidente nos encargos que forem por ele determinados.

Seção III

Do Secretário

Art. 24 - Ao Secretário compete:

- a) preparar os documentos e atas relativas às reuniões do Conselho Deliberativo.

Capítulo III

Do Conselho Fiscal

Art. 25 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 01 (hum) suplente, não necessariamente associados, de preferência versados em ciências contábeis.

Art. 26 - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) apresentar à Assembléia Geral pareceres sobre os balanços, encaminhados pelo Secretário-Executivo;
- b) acompanhar a execução financeira e opinar sobre intenções de contração de empréstimos e outras operações que resultem na instituição de gravames significativos aos bens da Sociedade;
- c) fiscalizar o cumprimento das disposições deste Estatuto.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente também o voto de qualidade, e reunir-se-á semestralmente.

TÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 27 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 28 - A Sociedade poderá ser extinta, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terço) dos presentes, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 29 - É expressamente vedado o uso da denominação social em atos que envolvam a Sociedade em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 30 - No prazo de 90 dias a contar da data de fundação da Sociedade, será convocada uma reunião extraordinária do Conselho Deliberativo com o fim de propor à Assembléia Geral a revisão do presente Estatuto.

Art. 31 - Os casos omissos deste Estatuto serão regulados pela Lei.

Julio Barbosa de Aquino
Presidente GTA

Os pareceres emitidos pelos especialistas serão consolidados pelo Grupo Operativo da Secretaria Técnica, com suas respectivas pontuações, para submissão à Comissão Paritária que tomará as decisões finais sobre aprovação final e financiamento.

40. Prioridades específicas para financiamento em cada semestre, definidas em termos de temas, metodologias, áreas geográficas ou tipos de entidade executora, poderão ser fixadas pela Secretaria Técnica do PD/A para cada edital.

Além destas prioridades, a comissão poderá levar em conta em suas decisões outros critérios tais como limites de percentuais para entidades governamentais, condições estabelecidas pelos pareceristas, pela Secretaria Técnica ou pela própria comissão e, finalmente, desempenho do proponente em projetos financiados anteriormente.

e) Implementação dos Projetos;

41. Para assegurar uma correta implementação dos projetos, foram estabelecidos os seguintes critérios técnicos e financeiros: Os recursos serão administrados pelo PNUD, segundo procedimentos próprios, adequados ao PD/A, até o estabelecimento de outro mecanismo financeiro.

O PD/A, ao liberar recursos para órgãos ou entidades, encaminhará aos mesmos:

- (a) cópia do documento do projeto devidamente assinado;
- (b) cópia dos documentos orçamentários e financeiros;
- (c) formulários referentes à Prestação de Contas; e
- (d) roteiros para apresentação de Relatório Técnico.

42. Os recursos transferidos pelo PD/A deverão ser movimentados em conta bancária específica, onde serão creditados pelo PNUD.

O valor do projeto, para efeito de liberação, será corrigido conforme procedimentos estabelecidos pelo PNUD, a partir da data de seu recebimento pela Secretaria Técnica do PD/A.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO
PROJETO DO GOVERNO DO BRASIL

PAÍS: Brasil

TÍTULO: Assistência à implantação dos Projetos Demonstrativos "A"

NUMERO DO PROJETO: BRA/92/...

ORGANISMO DE EXECUÇÃO DO GOVERNO: Secretaria Técnica do PD/A

ORGANISMO DE COOPERAÇÃO OU ORGANISMO ASSOCIADO: GTA (Grupo de Trabalho Amazônico)

DATA DE INÍCIO: agosto/92

FINALIZAÇÃO: 1995

BREVE DESCRIÇÃO:

Este projeto objetiva amparar as iniciativas e experiências relevantes das comunidades regionais, no âmbito do Programa Piloto para Proteção das Florestas do Brasil, estabelecendo uma dinâmica cuja estratégia é facilitar a participação das organizações não-governamentais e agências locais.

As atividades programadas serão cobertas com US\$ como cost-sharing da

Valor total projeto

Insumos Governo	1,5 milhões
Insumos PNUD	
Insumos RTF	3,3 milhões
Insumos obtidos de eventuais doadores internacionais:	21,7 milhões

I - CONTEXTO

Os problemas ambientais existentes no Brasil decorrem não apenas das disfunções da economia, mas também das disfunções sociais e políticas, conseqüência do processo da expansão das fronteiras, gerando graves impactos sobre os ecossistemas e as populações regionais.

Nas últimas décadas alguns setores da sociedade brasileira vem tomando consciência da questão ambiental, o que tem resultado em pressão sobre os agentes da degradação e sobre o próprio governo, no sentido de regulamentar o uso do meio ambiente para as atividades econômicas.

Neste sentido, a política ambiental brasileira evoluiu na busca por um novo modelo de desenvolvimento que incorpore definitivamente a proteção ao meio ambiente e a utilização racional dos recursos naturais. Isto implica uma mudança que demanda tempo e que necessita ser amplamente difundida para todos os níveis da sociedade.

Uma das vertentes da política ambiental objetiva fomentar a implantação de novos modelos para intervenção antrópica na natureza, através de projetos, que embora de pequeno porte, tenham efeito demonstrativo, incorporando nova postura na exploração dos recursos naturais e propiciando sua multiplicação, levando a uma gradual substituição do modelo atualmente implantado.

Na busca por este caminho, o Governo Brasileiro desenvolveu o processo de negociação decorrente da oferta dos países ricos para investimento em ações voltadas para recuperação ambiental e ao desenvolvimento sustentável, elaborando um Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.

O Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil iniciou seu processo de discussão em julho 90, resultante desta oferta de apoio financeiro autorizada na reunião dos governantes dos sete países mais ricos, sendo posteriormente ampliada com a participação da Comunidade Européia.

A proposta aprovada inclui uma série de projetos estruturais que serão implantados no âmbito dos órgãos do Governo Federal e outra série de projetos que se destinam a amparar experiências relevantes, denominado projetos demonstrativos.

Este segmento está voltado para o atendimento das iniciativas das populações locais, através das diversas organizações existentes a nível da sociedade civil e agências locais envolvidas no trabalho comunitário.

Para tanto é imprescindível a integração entre as ações dos órgãos do Governo, em seus três níveis e entre estes e os organismos não-governamentais, reconhecendo-se o seu legítimo papel e participação.

No entanto, as organizações não-governamentais brasileiras enfrentam situações de dificuldades ou mesmo de falta de capacidade operacional e organizacional necessária à efetiva execução dos projetos, notadamente pelo caráter voluntário do trabalho por elas desenvolvido, embora sejam crescentes as contribuições nas atividades e projetos que apresentam alternativas ao atual modelo de desenvolvimento.

Após inúmeras negociações entre Governo Brasileiro, Banco Mundial e Comunidade Européia, foi acordado a participação das organizações civis amazônicas. Como resultado constituiu-se o Grupo de Trabalho Amazônico(GTA) com o objetivo de servir de interlocutor junto ao Governo Federal nas discussões e negociações sobre a participação das entidades de sociedade civil organizada no processo de desenvolvimento da região. O GTA, além de instalar uma rede de intercâmbio de informações, capaz de acompanhar a implantação dos projetos e de propor novos mecanismos de avaliação e elaboração, trabalha de forma descentralizada, com maior autonomia no atendimento das demandas.

II - JUSTIFICATIVA DO PROJETO

II.1 - Problemas a serem abordados

Existe uma multiplicidade de ações que vem sendo desenvolvidas nos diversos níveis do governo visando o uso racional e sustentável dos recursos nacionais, a recuperação de ambientes degradados, ou mesmo aos avanços tecnológicos e científicos para o setor, cujos resultados, às vezes, tem sido insuficientes ou não estão sendo canalizados para serem aproveitados pela sociedade civil.

Um dos fatores que contribuem para este resultado relaciona-se à fraca capacidade operacional de gerenciamento para a implementação de alternativas de soluções dos problemas ambientais emergentes e de projetos de desenvolvimento sustentável.

Neste sentido, a assistência técnica entre SEMAM/PNUD e ONGs que está sendo formulada visa apoiar intensamente iniciativas inovadoras de comunidades locais que possam ser reintroduzidas e que realimentem os projetos estruturais do Governo nas áreas de ação prioritária, definidas pelo Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil, com o propósito de torná-los mais ágeis e eficientes.

Com este propósito a associação das iniciativas e experiências relevantes às atividades estruturais planejadas, demandam o estabelecimento de mecanismos gerenciais e financeiros que atinjam amplamente os distintos grupos sociais daquela região.

Para dar suporte a tal propósito, requer-se a criação de uma capacidade gerencial envolvendo as instituições não-

governamentais responsáveis pela execução de projetos, a Secretaria Técnica do segmento Projetos Demonstrativos "A" e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em especial pela sua experiência no envolvimento junto ao Banco Mundial e outros doadores internacionais e ainda a setores independentes. Para que se reverta em sucesso, é imprescindível a articulação entre os diferentes componentes e executores.

II.2 - A estratégia do Projeto

A questão que se coloca, portanto, é como tornar estas iniciativas que convergirem para os Projetos Demonstrativos "A", em efetivo instrumento de integração entre as comunidades e as políticas de desenvolvimento.

O Grupo de Trabalho Amazônico, constituído atualmente por 123 organizações não-governamentais que têm projetos em execução na região amazônica, é uma rede permanente para elaboração, acompanhamento e exceção, podendo ser considerado como a alternativa mais viável para se atingir com maior facilidade a base local.

Esta extensa rede de comunicações pode ser reforçada através de mecanismos já desenvolvidos e implantados nos seus escritórios regionais do Acre, Rondônia, Pará e Amazonas. Estes envolvem a divulgação, esclarecimentos dos objetivos do Programa de Projetos Demonstrativos. Devem ser acrescidos mecanismos de distribuição de formulários e apoio ao seu preenchimento e na prestação de contas durante a realização dos projetos e participação ativa na monitoria e avaliação do projeto.

Com a implantação do projeto BRA/91/018, e outras diferentes ações desenvolvidas por agências nacionais e internacionais, para reduzir a falta de agilidade nos procedimentos operacionais, o GTA dispõe de uma base logística capaz de fortalecer a integração das instituições executoras.

Entre 1993 e 1995, cerca de US\$ 3,3 milhões de dólares de recursos financeiros do RTF e cerca de US\$ 22 milhões de dólares originados da Cooperação Técnica Bilateral(CTB) será distribuído entre cerca 520 projetos/executores nos níveis locais e regionais. Preve-se para execução deste projeto BRA, um período de 3 anos.

A distribuição espacial das atividades para estas regiões têm o propósito de descentralizar os investimentos e aumentar a potencialidade de preservação, manejo, recuperação e monitoramento das ações sobre o meio ambiente.

Neste sentido, os esforços do Governo Federal para implementar a execução destas experiências inovadoras requer uma estrutura composta por representantes dos seguintes órgãos governamentais e organizações não-governamentais:

a) Direção nacional do projeto, representado pela Secretaria Técnica do PD/A;

b) Comitê Diretivo, constituído pela Diretoria Técnica - Científica da SEMAM/PR, que o presidirá, PNUD, Secretaria Técnica (ST), Grupo de Trabalho Amzônico (GTA) e ABC - MRE e eventualmente dos doadores que contribuissem diretamente para o projeto.

c) Coordenação geral do projeto, representado pela Secretaria-Executiva do GTA, através de sua agência Central em Brasília, cujo objetivo é realizar os procedimentos operacionais necessários ao desempenho das rotinas relativas ao planejamento e execução físico-financeiro, monitoria, supervisão e avaliação dos diversos agentes envolvidos em sua execução.

d) Gerencias Executivas, representadas pelos escritórios regionais do GTA que serão responsáveis pela concretização das atividades/projetos inovadores, assegurando que tais experiências possam constituir, de fato, alternativas de desenvolvimento sustentável em florestas tropicais. Estes escritórios regionais constituem-se em pontos focais para a convergência de projetos e difusão das iniciativas.

Esta estratégia contempla as atividades executivas do projeto, de forma descentralizada através da participação das associações civis locais.

No tocante à assistência técnica requerida ao PNUD, esta se estabelecerá nos componentes operacionais, administrativos, de monitoramento e de avaliação dos resultados físico-financeiros.

II.3 - Beneficiários

Pode-se afirmar que toda a sociedade civil da região amazônica brasileira será beneficiada visto que a intenção de encorajar a participação de diversos segmentos tanto na identificação como na escolha das ações, demonstra a inserção das soluções locais nos programas de desenvolvimento como alternativas viáveis.

III - SITUAÇÃO ESPERADA NO FINAL DO PROJETO:

Ao final desta assistência gerencial espera-se que os inúmeros Projetos Demonstrativos "A" tenham provocado impacto positivo e que estas experiências representem um instrumento de fomento e retroalimentação para o processo de desenvolvimento e para a formulação de políticas públicas, em especial, a política nacional de meio ambiente. Deve-se ainda considerar que este projeto está desenhado exclusivamente para facilitar a participação das organizações não-governamentais e agências locais que representam uma possibilidade de demonstrar as

pequenas e inovadoras iniciativas que tornam possíveis a conservação dos ecossistemas florestais tropicais.

IV - OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO

Amparar experiências inovadoras de iniciativa das populações locais, através das diversas organizações da sociedade civil e das agências estaduais e municipais, que possam ser reproduzidas junto aos projetos estruturais, tornando-os mais ágeis e eficientes, e junto aos setores público e privado em geral.

V - OBJETIVO IMEDIATO 1:

Estabelecer, junto ao escritório central do GTA/G-7, ou alternativamente junto à Secretaria-Técnica, uma estrutura gerencial com capacidade de administrar e monitorar o desempenho físico-financeiro de pequenos e médios projetos que visem implementar experiências locais.

RESULTADO 1.1;

O escritório central do GTA/G-7 em Brasília, com sua capacidade fortalecida nas áreas administrativas e financeira.

Atividades:

1.1.1. - Contratar equipe de apoio, constituída de gerente administrativo, técnicos administrativos, monitores físico-financeiros, digitadores e auxiliares para realizar todos os procedimentos relativos às ações financeiras e administrativas decorrentes da implementação dos projetos demonstrativos.

1.1.2. - Identificar, nos escritórios regionais o núcleo que constituirá a gerencia executiva dos projetos.

RESULTADO 1.2:

Mecanismos definidos para operacionalização e monitoramento dos projetos nas unidades central e regionais do GTA/G-7.

Atividades:

1.2.1. - Estabelecer mecanismos operacionais para garantir a

implementação dos projetos, de acordo com as normas/procedimentos de ação administrativa do PNUD, em vigor.

1.2.2. - Estabelecer mecanismos para consulta entre a equipe central e os executores, utilizando os escritórios regionais.

VI - OBJETIVO IMEDIATO 2:

Apoio direto à execução de pequenas ações, com custo total não superior ao equivalente a US\$15,000.00 (quinze mil dólares americanos)

RESULTADO 2.1:

Implementação de pequenas ações demonstrativas facilitada pelo aporte de recursos às agências e organizações não-governamentais executoras.

Resultados intermediários:

- . Documentos de modalidade de repasse de recursos e prestação de contas aos executores;
- . Recursos transferidos para os executores;
- . Relatórios de acompanhamento do desempenho dos projetos.

Atividades:

- 2.1.1. - Encaminhar aos escritórios regionais do GTA/G-7 os diversos formulários para contrato e subcontratos dos executores dos pequenos projetos.
- 2.1.2. - Elaborar os TORs dos projetos aprovados
- 2.1.3. - Emitir documentos solicitando autorização destas ações à coordenação geral do projeto ou Secretaria Executiva.
- 2.1.4. - Solicitar contratação através de uma S.A.A
- 2.1.5. - Iniciar desembolso financeiro aos pequenos projetos, através de adiantamentos, autorizados pela Secretaria Técnica.
- 2.1.6. - Incorporar os mecanismos desenvolvidos pela Secretaria Técnica PD/A, para garantir a retroalimentação entre os resultados dos projetos e sua incorporação nos projetos estruturais do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.
- 2.1.7. - Proceder à prestação de contas, constituída de notas fiscais e do relatório sobre a atividade desenvolvida.

2.1.8. - Realizar a avaliação físico-financeira.

VII - OBJETIVO IMEDIATO 3:

Apoio à execução dos projetos demonstrativos cujos custos situam-se acima de US\$15,000.00 (quinze mil dólares americanos) até o limite de US\$200,000.00 (duzentos mil dólares americanos)

RESULTADO 3.1:

Implementação de experiências relevantes, de médio e grande porte, de caráter demonstrativo, através do aporte de recursos obtidos no âmbito do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil, segmento Projetos Demonstrativos/A.

Resultados intermediários:

Documento contendo as modalidades, critérios e procedimentos para subcontratações de serviços que envolvem licitação pública nacional ou internacional.

Atividades:

3.1.1. - Encaminhar aos escritórios regionais os projetos aprovados.

3.1.2. - Elaborar TORs dos projetos aprovados.

3.1.3. - Estabelecer a forma de desembolso financeiro para estes projetos.

3.1.4. - Solicitar à UAP/ABC para realizar as etapas de convite, abertura das propostas e análise dentro dos parâmetros estabelecidos pelo PNUD/Nova York, quando necessário.

3.1.5. - Solicitar o processo de subcontratação através da emissão de uma S.A.A.

3.1.6 - Iniciar desembolso financeiro.

3.1.7. - Incorporar os mecanismos desenvolvidos pela Secretaria Técnica PD/A para garantir que estas experiências possam ser reproduzidas através dos projetos estruturais

3.1.8. - Executar a análise e avaliação físico-financeira dos projetos.

VIII - ORÇAMENTO POR RESULTADOS:

ALTERNATIVA I

Resultados	US\$1,000.00			
	h/m 1992	1993	1994	1995
<u>Resultado 1.1:</u>				
13.01 - Auxiliares (secre/apoio)	29	40,6		
13.02 - Técnicos/ Coordenador	7	15,8		
15.00 - Viagens	-	20,0		
41.00 - Equipamentos		10,0		
51.00 - Miscelaneous		5,0		
		91,4		
=====				
<u>Resultado 1.2</u>				
13.01 - Auxiliares (secre/apoio)	29	40,6		
13.02 - Técnicos/ Coordenador	7	15,8		
15.00 - Viagens	-	20,0		
30.00 - Treinamento (consultor)	1	5,0		
51.00 - Miscelaneous	-	5,0		
		86,4		
=====				
<u>Resultado 2.1:</u>				
13.01 - Auxiliares	29		142,1	121,8
13.02 - técnicos Coordenador	7		55,0	47,5
15.00 - Viagens	-		40,0	40,0
17.00 - Consultor nac. (MONITOR)	4	-	20,0	20,0
21.00 - Subcontratos	100	-	540,0	480,0
41.00 - Equipamentos	-		35,0	35,0
51.00 - Miscelaneous	-		17,5	17,5
			849,9	760,8
			725,8	
=====				
<u>Resultado 3.1:</u>				
13.01 - Auxiliares	29		142,1	121,8
13.02 - Técnicos/ Coord	7		55,3	47,5
15.00 - Viagens	-		40,0	40,0
17.00 - Consultor nac. (Monitor)	4		20,0	20,0
21.00 - Subcontratos	59		575,0	500,0
41.00 - Equipamentos			50,0	-
51.00 - Miscelaneous			14,0	14,0
			896,4	792,3
			742,3	
=====				

Na alternativa I os recursos advindos do Rain Forest Trust Fund, na ordem de U\$3,3 milhões são destinados basicamente ao projetos.

Os custos apresentados para implementação dos resultados 1.1 e 1.2 deverão ser realizados através dos recursos advindos do segmento Fortalecimento Institucional do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil ou do Projeto, no âmbito do PNUD, BRA/91/018/A/01/99 considerando que é constituído de atividades de suporte ao Grupo de Trabalho Amazônico. Para tanto, sugere-se que se proceda a uma revisão daquele projeto inserindo em seus objetivos e custos a contratação de equipes de gerenciamento das ações financeiras e administrativas decorrentes da implementação dos projetos demonstrativos. Estas unidades deverão estar localizadas nos escritórios regionais dos estados amazônicos.

Outra alternativa que poderia ser explorada é a de que a Secretaria Técnica deveria dispor de um contingente suficiente ao apoio às tarefas de prestação de contas no nível exigido pelo PNUD.

A planilha apresentada a seqüência desagrega os dados orçamentários pelos 2 projetos: BRA/91/018 e BRA/92/...

ORÇAMENTO POR RESULTADOS

PROJETO BRA/92/.....

RESULTADOS	h/m	1992	1993	1994	1995
Resultado 2.1:					
15.00 Viagens			25,0	25,0	25,0
17.00 Consultor(Monitor)	4		20,0	20,0	20,0
21.00 Subcontratos	100		540,0	480,0	480,0
41.00 Equipamentos			35,0	35,0	-
51.00 Miscelaneous	-		7,5	7,5	5,0
			<u>627,5</u>	<u>567,5</u>	<u>532,5</u>
Resultado 3.1:					
15.00 Viagens			25,0	25,0	25,0
17.00 Consultor(Monitor)	4		20,0	20,0	20,0
21.00 Subcontratos	58		575,0	500,0	550,0
41.00 Equipamentos			50,0	50,0	
51.00 Miscelaneous			7,0	7,0	7,0
			<u>677,7</u>	<u>582,0</u>	<u>602,0</u>
TOTAL GERAL			1.305,2	1.149,5	1.134,52

XI - CRONOGRAMA FÍSICO/RESULTADOS 2 e 3

Alternativa I/No. de PROJETOS APOIADOS

RESULTADOS	1993			1994			1995		
	JAN (1)	AGO (2)	TOTAL	JAN (3)	AGO (4)	TOTAL	JAN (5)	AGO (6)	TOTAL
2. Pequenos Projetos até U\$15.000	20	16	36	16	16	32	16	16	32
3. Projetos Médios e Grandes entre U\$15.000 e U\$200.000	10	10	20	12	11	23	8	7	15
TOTAL	30	26	56	28	37	55	24	23	47

100 pequenos projetos x 15.000 = US\$ 1,5 milhão

44 projetos médios - participação limitada em 25.000/projeto US\$ 1,1 milhão

14 grandes projetos = participação limitada em 50.000/projeto US\$ 0.7 milhão

Total correspondente aos recursos no montante de US\$3,3 milhões provenientes do Rain Forest Trust Fund.

Alternativa II/No. de PROJETOS APOIADOS

RESULTADOS	1993			1994			1995		
	JAN (1)	AGO (2)	TOTAL	JAN (3)	AGO (4)	TOTAL	JAN (5)	AGO (6)	TOTAL
2. Pequenos Projetos até U\$15.000	36	54	90	54	54	108	44	44	88
3. Projetos Médios e Grandes entre U\$15.000 e U\$200.000	30	44	74	44	44	88	36	36	72
TOTAL			164			196			160

286 Pequenos projetos = US 2,86 milhões

243 Projetos médios e grandes = U\$ 22,0 milhões

Total corresponde aos recursos provenientes do Rain Forest Trust e da Cooperação Internacional Bilateral.

CRONOGRAMA FÍSICO

OBJETIVOS / RESULTADOS / ATIVIDADES	1992			1993				1994				1995				
	J	A	S O N D	J	F	M A M J	J A S O N D	J	F	M A M J	J A S O N D	J	F	M A M J	J A S O N D	
<u>Objetivo Imediato 1</u>																
<u>Resultado 1.1.</u>																
1.1.1. Contratar equipe de gerência no GTA/G7, em Brasília, para realizar todos os procedimentos relativos às ações financeiras e administrativas decorrentes da implementação dos projetos demonstrativos																
1.1.2. Identificar, nos escritórios regionais do GTA, o núcleo que constituirá a gerência executiva dos projetos.																
<u>Resultado 1.2.</u>																
1.2.1. Estabelecer mecanismos operacionais para implementação dos projetos, de acordo com normas e procedimentos administrativos do PNUD.																
1.2.2. Capacitar/treinar equipe de apoio contratada																
1.2.3. Estabelecer mecanismos para consulta entre a equipe central e os executores, utilizando os escritórios regionais																

CRONOGRAMA FÍSICA

OBJETIVOS / RESULTADOS / ATIVIDADES	1992			1993					1994						1995													
	J	A	S O N D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
<u>Objetivo Imediato 3</u>																												
<u>Resultado 3.1.</u>																												
3.1.1. Encaminhar aos escritórios regionais GTA os projetos aprovados			■	■		■	■		■	■																		
3.1.2. Elaborar TOR's				■			■	■		■																	■	
3.1.3. Estabelecer a forma de desembolso financeiro para estes projetos, nos TOR's				■																								
3.1.4. Solicitar à UAP/ABC para realizar as etapas de convite, abertura de propostas e análise, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo PNUD/Nova York, quando necessário		■	■																									
3.1.5. Solicitar o processo de subcontratação, através da emissão de uma S.A.A.				■			■	■		■																	■	
3.1.6. Iniciar desembolso financeiro.					■				■	■																■	■	
3.1.7. Estabelecer mecanismos para reproduzir estas experiências através dos projetos estruturais									■	■																		
3.1.8. Executar a avaliação físico-financeira dos projetos								■	■	■	■																	■

**PROGRAMA PILOTO PARA A PROTEÇÃO DAS FLORESTAS
TROPICAIS BRASILEIRAS**

PROJETOS DEMONSTRATIVOS "A"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 01

1. APRESENTAÇÃO

O Brasil recebeu em 1990 oferta de recursos dos países do Grupo dos Sete (G7) para a proteção de suas florestas tropicais. Após várias reuniões de negociações, uma primeira fase dessa proteção, o chamado "Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras", foi aprovada em 1991. Do total dos recursos obtidos para o programa existe uma parcela destinada ao apoio de iniciativas da sociedade civil, através de projetos inovadores, oriundos de organizações de base e/ou organizações não-governamentais, locais ou de apoio, atuantes na Amazônia, que visem o desenvolvimento sustentável. Estes projetos estarão reunidos sob o segmento Projetos Demonstrativos tipo "A" do referido Programa Piloto.

O Programa Piloto foi institucionalizado por Decreto Presidencial no.563, publicado no Diário Oficial da União em 08 de junho de 1992, é coordenado por uma Comissão de Coordenação composta por representantes de instituições públicas afetas aos seus propósitos, além de representantes de organizações não-governamentais.

2. OBJETIVO

O objetivo do presente edital é convocar associações de base e organizações não-governamentais brasileiras, com atuação na Amazônia Legal, bem como as agências estaduais e municipais daquela região, para a apresentação de propostas de projetos a serem financiadas pelo segmento Projetos Demonstrativos Tipo A do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras.

O referido segmento visa permitir a participação da sociedade local para testar, em campo, de idéias inovadoras que possam contribuir para a implantação do desenvolvimento sustentável para as áreas de florestas tropicais bem como na implementação de políticas e recomendações definidas nos demais segmentos do Programa Piloto. A incorporação de experiências próximas às comunidades locais visa evitar o centralismo da ação do governo na região.

Os projetos, portanto, deverão, necessariamente, envolver as populações das regiões onde serão desenvolvidos, tanto nas

suas fases de planejamento como de implementação, além de contribuírem para os objetivos do Programa Piloto como um todo.

Para os próximos três anos o segmento Projetos Demonstrativos Tipo A conta com recursos da ordem de US\$25 milhões provenientes do Rain Forest Trust Fund e de fontes de cooperação técnica bilateral a serem definidas, para a Amazônia Legal.

Embora um dos objetivos de médio e longo prazo seja propiciar o fortalecimento de organizações não-governamentais, somente serão aceitas propostas em que o fortalecimento institucional seja decorrente de ações concretas voltadas à conservação dos ecossistemas florestais tropicais.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para ter condições de participar do Programa Piloto, na categoria Projetos Demonstrativos Tipo A, os interessados deverão pertencer a uma das seguintes categorias:

1. Organizações Não-Governamentais, sem fins lucrativos, com atuação comprovada na Amazônia Legal cadastradas, ou ou que venham a se cadastrar, até a data da apresentação da proposta, no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA, mantido pelo IBAMA.

2. Instituições da Amazônia Legal, sem fins lucrativos, que desenvolvam trabalhos relacionados à proteção das florestas tropicais, e que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- organizações de base;
- cooperativas de pequenos produtores;
- associações de pescadores;
- sindicatos de trabalhadores rurais;
- associações indígenas e entidades de apoio ao índio.

Além disso, os interessados deverão:

a) contar com, no mínimo, com dois anos de experiência na implementação de projetos na região ou no campo de conhecimento específico a que se proponha atuar; caso o interessado não preencha essas condições os projetos poderão ser apresentados em conjunto com uma entidade co-responsável, que possa atender esses requisitos;

b) apresentar projeto ou projetos de acordo com as especificações, datas e condições assinaladas no edital e especificadas nos formulários de apresentação de projetos.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em formulários específicos e de acordo com as instruções constantes dos referidos formulários.

Os formulários estarão à disposição dos interessados na Secretaria Técnica dos Projetos Demonstrativos "A", situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sobreloja, nos escritórios técnicos do Grupo de Trabalho Amazonico ou...

5. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os projetos deverão ser apresentados, no máximo, até 31 de outubro de 1992, na sede da Secretaria Técnica de Projetos Demonstrativos "A", na Esplanada dos Ministérios Bloco B, sobreloja, ou enviados pelos Correios, em envelope registrado, valendo, nesse caso, a data de expedição.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão comunicados aos interessados até 15 de dezembro de 1992, por carta e/ou telefone e estarão, a partir daquela data, à disposição pelo telefone (061)223-6800.

7. ESCLARECIMENTOS

Para maiores esclarecimentos acerca do presente edital, contatar:

Secretaria Técnica - Projetos Demonstrativos "A"
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sobreloja
Telefone: (061)226-5090
Fax: (061)223-6800

Escritórios Regionais do GTA

As entidades interessadas em obter recursos do PD/A deverão formalizar o pedido em correspondência assinada por seu dirigente ou representante legal, dirigida à Secretaria Técnica do PD/A. Os pedidos, acompanhados dos formulários preenchidos, deverão ser entregues na Secretaria Técnica do PD/A nos prazos definidos nos editais.

Antes de serem submetidos a avaliação por técnicos especializados, os projetos apresentados ao PD/A serão examinados pelo Grupo Operativo da Secretaria Técnica para verificar se atendem aos seguintes critérios formais de elegibilidade:

- a) Apresentação por entidades brasileiras que:
 - i) Tenham no mínimo dois anos de existência legal na

data da apresentação, estejam cadastradas, ou venham a se cadastrar, até a data de apresentação da proposta, no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA, mantido pelo IBAMA;

- ii) Não tenham fins lucrativos, exceto no caso de cooperativas de pequenos produtores;
 - iii) Tenham experiência demonstrada no desenvolvimento de projetos voltados à sustentabilidade ecológica e/ou na implementação de projetos junto a populações locais na Amazônia Legal ou apresentarem projeto junto com uma entidade co-responsável que possua esta experiência;
 - iv) Não estejam inadimplentes junto ao PD/A;
- b) A proposta deve ser direcionada a atender necessidades concretas das comunidades locais em consonância com as políticas e prioridades do Programa Piloto, isto é, a utilização sustentável dos recursos naturais com a melhoria das condições de vida das populações locais e tradicionais da Amazônia Legal;
 - c) Apresentação em três vias em formulário padronizado completo (para projetos médios e grandes) ou simplificado (para projetos pequenos), conforme o montante solicitado (vide categorias definidas mais adiante), ou em formato informatizado que reproduza todos os campos dos respectivos formulários, também em três vias;
 - d) Cronograma de execução de até três anos de duração (fases posteriores podem ser previstas, porém nenhum projeto será financiado por mais de três anos);
 - e) Custo total, entre recursos solicitados e contrapartida, não superior ao equivalente de US\$200.000 na época da apresentação, e custo total acumulado dos projetos da mesma entidade proponente não superior a US\$400.000.
 - f) Indicação de outras fontes de pelo menos 15% do custo total dos projetos "médios", com custo total entre US\$15.001 e US\$100.000, e de pelo menos 25% do custo dos projetos "grandes", com custo total entre US\$100.001 e US\$200.000.
 - g) Os recursos do PD/A não poderão ser utilizados para contratação de pessoal, a qualquer título, exceto de serviços de terceiros, diretamente vinculados à execução do projeto, nem tampouco para consultorias de servidor público, exceto professores universitários ou pesquisadores de institutos de pesquisa oficiais não lotados no órgão proponente;
 - h) Consonância com a legislação em vigor, inclusive a legislação ambiental.

- i) Quando o projeto incluir obras relativas a edificações será necessário apresentar projeto básico constituído de:
- (1) projeto detalhado indicando áreas e dependências a serem construídas ou ampliadas;
 - (2) informações sobre o tipo de construção a ser realizada (madeira, alvenaria, etc.)
 - (3) estimativa de custos e prazo de execução, com o respectivo cronograma físico-financeiro da obra;
 - (4) documentação comprobatória de propriedade ou posse do terreno; e
 - (5) localização, com endereço completo, onde será construída/ampliada a unidade.
- h) As taxas de administração a serem operadas pelas organizações que pleiteiem recursos do Programa Piloto não poderão exeder a 15% desses recursos;

**ANEXO II - Edital de Eleição dos Representantes das
ONG's.**



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE 24 DE JUNHO DE 1992

1. Objeto

O Brasil recebeu em 1990 uma oferta de recursos dos países do grupo dos Sete (G7) para a Proteção de suas Florestas Tropicais. Após várias reuniões de negociações, uma primeira fase dessa proteção, chamada do Programa Piloto foi aprovada em dezembro de 1991. Do total dos recursos obtidos para o Programa poderão ser aplicados para apoiar iniciativas da sociedade civil, na Amazônia Legal inicialmente US\$ 25 (vinte e cinco) milhões, através de projetos inovadores, oriundos de organizações de base e/ou Organizações Não Governamentais - ONGs locais ou de apoio, atuantes na AMAZÔNIA LEGAL, que visem o desenvolvimento sustentável. Estes projetos se denominam no Programa Piloto de Projetos Demonstrativos tipo "A" - PD/A (Amazônia).

O Programa Piloto foi institucionalizado por Decreto Presidencial nº 563, publicado no Diário Oficial da União-DOU, em 08 de junho de 1992. Pelo Decreto Presidencial participam da Comissão Coordenadora do Programa Piloto 02 (dois) representantes das ONGs da Amazônia, além de 01 (um) representante de ONGs da Mata Atlântica objeto de edital de convocação distinto deste ora proposto.

Para atender aos objetivos do PD/A, a Secretaria de Meio Ambiente da Presidência da República-SEMAM/PR torna público que receberá, a contar da data de 24 junho de 1992, até o dia 24 de agosto próximo inclusive, votos para eleição dos 02 (dois) representantes das ONGs da AMAZÔNIA LEGAL que deverão tomar assento na Comissão de Coordenação do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil e na Secretaria Técnica dos Projetos Demonstrativos "A" (Amazônia).

2. Postos a serem preenchidos

Deverão ser eleitos 14 (quatorze) representantes, entre titulares e suplentes, para preencher os seguintes cargos:

a) Comissão de Coordenação do Programa Piloto, constituída de representantes do Governo e de representantes da sociedade civil; é responsável pelas tomadas de decisões referentes a condução e coordenação global do Programa Piloto: para compor esta Comissão, deverão ser eleitos 02 titulares e 02 suplentes representantes das ONGs da Amazônia Legal.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

b) **Secretaria Técnica do PD/A:** constitui a instância de coordenação executiva do PD/A; está sob responsabilidade do Secretário Técnico, apoiado por um elenco de profissionais a nível executivo e assessorado por uma Comissão Paritária governo/sociedade civil, responsável pelo estabelecimento das diretrizes de trabalho do PD/A e pela seleção final dos projetos encaminhados; para integrar a Comissão Paritária, deverão ser escolhidos 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes para representar as ONGs. Estes 05 representantes das ONGs da Amazônia Legal indicarão uma lista tripla de técnicos de reconhecida competência, para que o Secretário do Meio Ambiente escolha o Secretário Técnico do PD/A.

Por sua vez, estes representantes das ONGs da Amazônia, em nome do PD/A, acompanharão os trabalhos das outras Secretarias Técnicas do Programa Piloto nos projetos relacionados com a Amazônia Legal.

Por outro edital referido no 2º parágrafo do item 1 deste documento, o representante da Mata Atlântica passará a integrar a Comissão de Coordenação e terá além, a função supletiva de discutir com o Governo a participação das ONGs da Mata Atlântica no Programa Piloto, quando a situação do Programa assim o determinar.

3. Eleitores

Serão admitidos a votar:

a) As ONGs da Amazônia Legal, cadastradas no Cadastro de Entidades Ambientais - CNEA;

b) ONGs ainda não inscritas no CNEA, que tenham atuação comprovada na área geográfica citada;

c) Instituições da Amazônia Legal que desenvolvam trabalhos relacionados a proteção das florestas, e que preencham qualquer uma das seguintes condições:

- Organizações de base;
- Cooperativas de pequenos produtores, colônias de pescadores e sindicatos de trabalhadores rurais;
- Instituições representantes das comunidades indígenas;



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

d) Entidades Nacionais não sediadas na região de atuação do programa, que comprovem ter ali bases de operação e desenvolver atividades enquadráveis no PD/A;

e) Todas as organizações a que se refere este ponto 3 (três) do edital, exceto as referidas no item a), devem comprovar estarem legalmente estabelecidas e com atividades há pelo menos um ano a contar da data de publicação deste edital.

4. Condições da eleição

As entidades, convocadas por este edital, deverão enviar seu voto, por escrito, acompanhado da documentação que comprove a sua aptidão, dentro do prazo acima estipulado, até o último dia inclusive, valendo a data de carimbo do correio.

Os votos deverão ser remetidos ao seguinte endereço:

Secretaria Executiva do Programa Piloto
SEHAM/PR
Esplanada dos Ministérios, Bl. B, 5º andar - sala
70053 - Brasília-DF
Tel: (061) 226-4338 Fax: (061) 225-3262

Cada entidade terá direito a um só voto. Este voto deverá especificar os representantes para cada uma das situações referida no item 2 deste documento, levando em consideração as aptidões requeridas para ocupar os respectivos cargos.

Compõem a Amazônia Legal os Estados do Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Roraima, Amapá, Tocantins, Rondônia e Mato Grosso.

A apuração dos votos será realizada no dia 25 de agosto, por uma Comissão Mista Governo/ONG, designada para esta finalidade.

Serão aceitas as cartas entregues pelo correio até o dia 23 de agosto de 1992. Não serão aceitos votos enviados por fax ou que não foram devidamente entregues no local definido até esta data. Os resultados da eleição serão publicados nos mesmos canais do presente edital, até 31 de agosto.

José Goldemberg
Secretário do Meio Ambiente
INTERINO

ANEXO III - Formulário Completo para Apresentação de
Projetos ao PD/A.

PROGRAMA PILOTO PARA A PROTEÇÃO DAS FLORESTAS
TROPICAIS BRASILEIRAS

PROJETOS DEMONSTRATIVOS A

FORMULÁRIO COMPLETO PARA
APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

INFORMAÇÕES GERAIS

APRESENTAÇÃO

O presente manual visa orientar os procedimentos necessários à obtenção de recursos para o desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras, em seu segmento Projetos Demonstrativos "A".

O Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras começou a ser discutido em julho de 1990, a partir de uma oferta de apoio financeiro dos governantes do grupo dos sete países mais ricos, denominado Grupo dos Sete. Posteriormente, o Governo brasileiro preparou uma proposta, com a colaboração da Comunidade Econômica Européia e do Banco Mundial. A proposta aprovada inclui vários projetos estruturais que serão implantados no âmbito dos órgãos dos Governos federal e estaduais.

Além desses, existem ainda duas categorias de projetos destinadas a amparar experiências inovadoras que possam tornar os projetos estruturais mais ágeis e eficientes. Trata-se dos segmentos Projetos Demonstrativos que serão conduzidos tanto no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente, em articulação com representantes das organizações não-governamentais da Amazônia, como no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Regional.

O segmento denominado Projetos Demonstrativos "A" visa apoiar projetos voltados ao atendimento das

iniciativas das populações locais, através das diversas organizações existentes a nível da sociedade civil e das agências estaduais ou municipais voltadas ao trabalho comunitário. Para este segmento os recursos disponíveis são da ordem de US\$25,0 milhões (vinte e cinco milhões de dólares americanos) provenientes do Rain Forest Trust Fund, fundo criado junto ao Banco Mundial pelos governos doadores, e de cooperação técnica bilateral, em procedimentos a serem ainda estabelecidas. Estes recursos referem-se à primeira fase de implantação do Programa Piloto, desenhada para três anos.

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Para coordenar o Programa Piloto o Governo brasileiro estabeleceu, através do Decreto Nº 563 de 08 de junho de 1992, um esquema que envolve as várias instâncias de governo responsáveis pelos diversos segmentos a que se refere o Programa, além de organizações não-governamentais.

A Coordenação do Programa Piloto inclui uma Secretaria Executiva, exercida pelo Departamento Técnico, Científico e de Cooperação da Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República e secretarias técnicas a serem estabelecidas de acordo com as necessidades técnicas do Programa.

A Secretaria Técnica do segmento Projetos Demonstrativos "A" conta com um grupo operacional, um

grupo de análise de projetos e um grupo de apoio à formulação de projetos.

CRITÉRIOS E NORMAS GERAIS

As entidades interessadas em obter recursos do PD/A deverão formalizar o pedido em correspondência assinada por seu dirigente ou representante legal, dirigida à Secretaria Técnica do PD/A. Os pedidos, acompanhados dos formulários preenchidos, deverão ser entregues na Secretaria Técnica do PD/A nos prazos definidos nos editais.

Há duas modalidades de apresentação de projetos para o segmento Projetos Demonstrativos "A" do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras.

O primeiro visa atender à necessidade de pequenas ações, com custo total não superior ao equivalente a US\$15,000.00 (quinze mil dólares americanos), para os quais os procedimentos de solicitação e análise são simplificados (vide Formulário Simplificado para Apresentação de Projetos - PD/A).

O segundo destina-se a projetos cujos custos se situam acima do equivalente a US\$15,000.00 (quinze mil dólares americanos), para os quais se fazem necessárias informações mais detalhadas que, por sua vez, implicarão em análises mais detalhadas (vide Formulário Completo para Apresentação de Projetos - PD/A).

.Critérios de Elegibilidade

Antes de serem submetidos a avaliação por técnicos especializados, os projetos apresentados ao PD/A serão examinados pelo Grupo Operativo da Secretaria Técnica para verificar se atendem aos seguintes critérios formais de elegibilidade:

a) Apresentação por entidades brasileiras que:

i) Tenham no mínimo dois anos

de existência legal na data da apresentação, cadastradas, ou ou que venham a se cadastrar, até a data da apresentação da proposta, no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais - CNEA, mantido pelo IBAMA.

ii) Não tenham fins lucrativos, exceto no caso de cooperativas de pequenos produtores;

iii) Tenham experiência demonstrada no desenvolvimento de projetos voltados à sustentabilidade ecológica e/ou na implementação de projetos junto a populações locais na Amazônia Legal ou apresentarem projeto junto com uma entidade co-responsável que possua esta experiência;

iv) Não estejam inadimplentes junto ao PD/A;

b) A proposta deve ser direcionada a atender necessidades concretas das comunidades locais em consonância com as políticas e prioridades do Programa Piloto, isto é, a utilização sustentável dos recursos naturais com a melhoria das condições de vida das populações locais e tradicionais da Amazônia Legal;

c) Apresentação em três vias em formulário padronizado completo (para projetos médios e grandes) ou simplificado (para projetos pequenos), conforme o montante solicitado (vide categorias definidas mais adiante), ou em formato informatizado que reproduza todos os campos dos respectivos formulários, também em três vias;

d) Cronograma de execução de até três anos de duração (fases posteriores podem ser previstas, porém nenhum projeto será financiado por mais de três anos);

e) Custo total, entre recursos solicitados e contrapartida, não superior ao equivalente de US\$200.000 na época da apresentação, e custo total acumulado dos projetos da mesma entidade proponente não superior a US\$400.000.

f) Indicação de outras fontes de pelo menos 15% do custo total dos projetos "médios", com custo total entre US\$15.001 e US\$100.000, e de pelo menos 25% do custo dos projetos "grandes", com custo total entre US\$100.001 e US\$200.000.

g) Os recursos do PD/A não poderão ser utilizados para contratação de pessoal, a qualquer título, exceto de serviços de terceiros, diretamente vinculados à execução do projeto, nem tampouco para consultorias de servidor público, exceto professores universitários ou pesquisadores de institutos de pesquisa oficiais não lotados no órgão proponente;

h) Consonância com a legislação em vigor, inclusive a legislação ambiental.

i) Quando o projeto incluir obras relativas a edificações será necessário apresentar projeto básico constituído de:

(1) projeto detalhado indicando áreas e dependências a serem construídas ou ampliadas;

(2) informações sobre o tipo de construção a ser realizada (madeira, alvenaria, etc.)

(3) estimativa de custos e prazo de execução, com o respectivo cronograma físico-financeiro da obra;

(4) documentação comprobatória de propriedade ou posse do terreno; e

(5) localização, com endereço completo, onde será construída/ampliada a unidade.

h) as taxas de administração a serem operadas pelas organizações que pleiteiem recursos do Programa Piloto não poderão exceder a 15% do total dos recursos a serem desembolsados pelo Programa Piloto.

No caso de projetos que não atenderem aos critérios formais de elegibilidade, a Secretaria Técnica do PD/A informará a entidade solicitante, com as devidas

justificativas.

.Critérios de Seleção

Os projetos que satisfizerem os critérios de elegibilidade serão encaminhados a dois técnicos especializados para emissão de parecer "ad hoc" no prazo de 20 dias. Os pareceristas, que não deverão ter vínculo pessoal ou profissional com a entidade proponente, irão se pronunciar sobre os seguintes critérios de seleção, com comentários e pontuações, segundo roteiro fornecido pelo PD/A:

a) Contribuição potencial ao uso sustentável dos recursos naturais nas florestas tropicais (0 a 5 pontos);

b) Contribuição potencial ao desenvolvimento econômico regional (0 a 5 pontos);

c) Contribuição potencial ao bem-estar social das populações locais (0 a 5 pontos);

d) Definição clara de metodologia e sua adequação aos propósitos do projeto (0 a 5 pontos);

e) Capacidade técnica e administrativa da entidade proponente para execução do projeto proposto (0 a 5 pontos);

f) Envolvimento da população local no planejamento e desenvolvimento do projeto (0 a 3 pontos);

g) Envolvimento adequado do governo (0 a 3 pontos);

h) Capacitação institucional e social (0 a 3 pontos);

i) Adequação dos custos da inovação proposta à realidade regional (0 a 3 pontos);

j) Número de beneficiários diretos e indiretos no projeto proposto e em eventuais replicações (0 a 3 pontos);

Desta maneira, cada projeto proposto receberá uma pontuação que poderá atingir um máximo de 40 pontos.

Além de atribuir pontos, cada técnico especializado deverá emitir um parecer conclusivo escolhendo entre as seguintes alternativas: recomendado fortemente, recomendado sem condições, recomendado com condições, não recomendado. As eventuais condições devem ser explicitadas.

Nos casos de pareceres com marcadas discrepâncias entre si, a critério da Secretaria Técnica, os projetos e pareceres (anônimos) podem ser enviados a um terceiro técnico especializado, para emissão de um terceiro parecer em caráter de urgência.

.Critérios de Aprovação Final

Os pareceres emitidos pelos especialistas serão consolidados pelo Grupo Operativo da Secretaria Técnica, com suas respectivas pontuações, para submissão ao colegiado ou comissão paritária que tomará as decisões finais sobre aprovação final e financiamento.

Prioridades específicas para financiamento em cada semestre, definidas em termos de temas, metodologias, áreas geográficas ou tipos de entidade executora, poderão ser fixadas pela Secretaria Técnica do PD/A para cada edital.

Além destas prioridades, a comissão poderá levar em conta em suas decisões outros critérios tais como limites de percentuais para entidades governamentais, condições estabelecidas pelos pareceristas, pela Secretaria Técnica ou pela própria comissão e, finalmente, desempenho do proponente em projetos financiados anteriormente.

.Critérios Financeiros

Os recursos deste segmento serão administrados pelo PNUD, segundo procedimentos próprios, adequados ao PD/A, até o estabelecimento de outro mecanismo

financeiro.

O PD/A, ao liberar recursos para órgãos ou entidades, encaminhará aos mesmos:

a) cópia do documento do projeto devidamente assinado:

b) cópia dos documentos orçamentários e financeiros;

c) formulários referentes à Prestação de Contas; e

d) roteiros para apresentação de Relatório Técnico.

Os recursos transferidos pelo PD/A deverão ser movimentados em conta bancária específica, onde serão creditados pelo PNUD.

O valor do projeto, para efeito de liberação, será corrigido conforme procedimentos estabelecidos pelo PNUD, a partir da data de seu recebimento pela Secretaria Técnica do PD/A.

Havendo necessidade de alteração do orçamento ou cronograma, o executor do projeto deverá solicitar, previamente à Secretaria Técnica, a modificação pretendida por escrito, justificando-a.

Caso o prazo de aplicação for superior a um ano, o projeto terá a eventual continuidade de financiamento durante cada ano adicional condicionada à avaliação do resultado do ano anterior e à disponibilidade de recursos.

A liberação de parcelas, a partir da segunda, estará condicionada à apresentação de relatório de execução físico/financeira da etapa anterior.

Caso a liberação dos recursos seja efetuada em desembolso único, a apresentação do relatório far-se-á no final da vigência do projeto, compondo a respectiva prestação de contas.

A Secretaria Técnica analisará os relatórios de execução e, quando necessário, fará vistorias técnicas, apresentando os respectivos

relatórios conclusivos em relação à liberação das parcelas subsequentes do projeto.

Na hipótese do órgão ou entidade não apresentar o relatório parcial ou apresentá-lo com irregularidade, ou ainda, se o relatório de vistoria concluir pela não liberação da parcela subsequente, a Secretaria Técnica suspenderá tal liberação.

Serão suspensos os desembolsos de recursos aos proponentes dos projetos no caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Os executores deverão reembolsar ao PD/A, imediatamente, a totalidade do montante desembolsado, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas.

A execução será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Técnica do PD/A e pelo pessoal do PNUD, que poderão também, para isto, utilizar-se de consultores "ad hoc".

Para cada projeto serão adotados, entre outros, os seguintes procedimentos, cabendo à:

a) Secretaria Técnica do PD/A:

1- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio;

2- elaborar ou supervisionar a elaboração dos relatórios de vistoria, conforme roteiro definido pelo PD/A; e

3- elaborar relatório final de avaliação técnica, conforme roteiro definido pelo PD/A.

b) Entidade Executora:

1- apresentar relatórios para a liberação das parcelas subsequentes à primeira; e

2- elaborar um relatório conclusivo ao término do projeto, conforme roteiro fornecido pelo PD/A.

O PD/A estabelecerá, quando

julgar necessário, procedimentos adicionais para o acompanhamento dos projetos, visando assegurar o desenvolvimento adequado dos mesmos, sendo que a entidade executora deverá prestar total cooperação para o cumprimento deste propósito.

Os executores dos projetos deverão permitir ao PD/A, a qualquer época, o exame dos dados, bens, obras e instalações relacionados à execução do projeto, prestando informações a respeito de toda e qualquer solicitação feita.

Quando os projetos envolverem publicações, os executores deverão, além de dar o crédito ao PD/A como agente financiador, a ele destinar 10% dos exemplares editados, até o limite de 100 cópias. Aqueles que resultarem na produção de vídeos, filmes ou outros produtos áudio-visuais também deverão incluir o crédito ao PD/A como agente financiador, destinando-lhe duas cópias.

Quando os projetos resultarem em novas marcas ou patentes, os executores deverão torná-las de domínio público ou reverter 50% de seus resultados financeiros ao PD/A, a critério do executor.

Quando os projetos resultarem na obtenção de receitas decorrentes de produtos ou serviços financiados pelo PD/A, os executores deverão reverter parte dessa receita ao próprio PD/A, a critério da Secretaria Técnica.

A Secretaria Técnica do PD/A deverá analisar e emitir parecer conclusivo à vista da documentação apresentada, com as observações julgadas importantes ao perfeito esclarecimento dos fatos.

A prestação de contas deverá ser examinada quanto:

a) à conformidade de aplicação regular dos recursos repassados pelo PD/A bem como à contrapartida de recursos próprios exigida;

b) à compatibilização dos custos apresentados pelas obras e/ou

serviços executados e os bens adquiridos; e

c) ao fiel cumprimento do objeto do projeto.

Na falta de prestação de contas no prazo estabelecido e/ou não cumprimento de diligências determinadas, a Secretaria Técnica do PD/A tomará as providências administrativas cabíveis.

Os documentos comprobatórios da realização das despesas deverão ser arquivados no órgão ou entidade, durante cinco anos, à disposição dos órgãos incumbidos da fiscalização e controle.

A cada semestre a Secretaria Técnica do PD/A apresentará um relatório operacional que conterá, entre outras, as seguintes informações relativas ao semestre imediatamente anterior:

a) relação dos projetos concluídos e seus principais resultados;

b) relação dos projetos em implementação e o estágio em que se encontram, inclusive em relação aos Órgãos e entidades que se encontram inadimplentes em relação ao PD/A;

c) dados estatísticos relativos à concessão de financiamentos a nível institucional e setorial; e

d) avanços técnicos e científicos alcançados.

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

O presente formulário se destina à apresentação de projetos dessa última modalidade, ou seja, projetos cujos custos totais se situem acima do equivalente a US\$15,000.00 (quinze mil dólares americanos). É composto de quinze itens que procuram identificar o projeto, seus proponentes, objetivos, justificativa da proposta e detalhamento de seus custos. Deverá ter seus campos preenchidos atendendo às seguintes orientações:

ITEM 1: IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Campo 1: Título do Projeto - O título adotado deve refletir de forma sintética, o conteúdo do trabalho a ser elaborado.

Campo 2: Objetivo - Descrever de forma sucinta os objetivos e os resultados esperados do projeto.

Campo 3: Localização - Indicar o Estado, o Município e a região onde deverá ser executado o projeto.

Campo 4: Duração - Indicar o número de meses de duração do projeto.

Campo 5: Início Previsto - Indicar a data estimada para início da execução do projeto.

ITEM 2: IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Campo 6: Proponente - Indicar o nome completo e a sigla (se houver) do proponente.

Campo 7: Endereço - Indicar o endereço completo e telefone da entidade proponente do projeto. Caso o projeto esteja sendo apresentado em conjunto com outra entidade, indicar em primeiro lugar a entidade responsável e em segundo a entidade que fornece apoio.

Campo 8: Forma Jurídica - Tipo da entidade (se pública, privada etc.) e instrumento de criação.

Campo 9: Representante Legal - Representante da entidade proponente, devidamente credenciado, e ato que lhe atribui competência (procuração, designação, etc.)

Campo 10: Coordenador - Indicar o nome completo, a função, o endereço e o telefone do coordenador do projeto na entidade.

ITEM 3: IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR

(Caso o executor seja o mesmo proponente não é necessário preencher os campos deste item)

Campo 11: Executor - Indicar o nome completo e a sigla (se houver) do executor.

Campo 12: Endereço - Indicar o endereço completo e telefone da entidade executora do projeto.

Campo 13: Forma Jurídica - Tipo da entidade (se pública, privada etc.) e instrumento de criação.

Campo 14: Representante Legal - Representante da entidade executora, devidamente credenciado, e ato que lhe atribui competência (procuração, designação, etc.)

Campo 15: Coordenador - Indicar o nome completo, a função, o endereço e o telefone do coordenador do projeto na entidade.

ITEM 4: DESCRIÇÃO DOS CUSTOS

Campo 16: Custo Total - Indicar o custo total do projeto, inclusive os de contrapartida.

Campo 17: Custo do Primeiro Ano - Indicar o custo referente ao primeiro ano de execução do projeto.

Campo 18: Recursos Solicitados ao PD/A - Indicar os recursos solicitados ao Programa Piloto no primeiro ano de execução do projeto, especificando as despesas corrente (material de consumo, serviços de terceiros, diárias ou hospedagem) e as despesas de capital (equipamentos, material permanente, obras e instalações).

ITEM 5: ÁREA(S) DE PRIORIDADE(S)

Indicar a área ou áreas de prioridade no conjunto das áreas cobertas pelo Programa Piloto para Conservação das Florestas Tropicais

Brasileiras. São elas:

-Pesquisas Aplicadas ao Desenvolvimento Sustentável;

-Zoneamento Ambiental;

-Recuperação de Áreas Degradadas;

-Manejo de Recursos Naturais/Contas Patrimoniais;

-Educação Ambiental;

-Áreas Indígenas;

-Fortalecimento Institucional e Capacitação de Recursos Humanos;

-Florestas Nacionais;

-Reservas Extrativistas;

-Unidades de Conservação;

-Monitoramento e Vigilância;

-Fiscalização e Contrôles;

-Recuperação de Áreas Degradadas;

-Manejo de Recursos Naturais;

-Outras.

ITEM 6: OBJETIVOS

Objetivo Geral - Indicar de que forma a execução do projeto contribuirá para os objetivos do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras.

Objetivo Específico - Indicar os objetivos específicos a serem alcançados pelo projeto, em função das atividades a serem executadas.

Metas - Indicar as medidas explícitas do objetivo, suas quantificações ao longo do tempo e as fases a serem atingidas.

ITEM 7: JUSTIFICATIVA

Elaborar um breve diagnóstico do contexto onde se desenvolverá o projeto, assinalando os problemas a serem enfrentados. Indicar claramente por que o projeto deve ser executado e qual a repercussão esperada de sua implementação, principalmente para as populações a serem beneficiadas pelo projeto. Descrever sucintamente a área onde será desenvolvido o projeto e indicar qual a relação com outros projetos em desenvolvimento na região, no âmbito do Programa Piloto ou não.

ITEM 8: METODOLOGIA

Descrever os métodos e técnicas a serem utilizados. Indicar através de quais procedimentos pretende-se chegar às metas propostas. Descrever as atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto. Descrever também como a população atingida participará da implementação do projeto.

ITEM 9: DETALHAMENTO DOS CUSTOS E ORIGEM DOS RECURSOS

Indicar o montante de recursos solicitados, por ano, e por tipo de despesas previstas (material de consumo, serviços, material permanente etc.). Os custos deverão ser apresentados em cruzeiros e serão atualizados com base na variação do câmbio do dólar. Para cada ano de execução do projeto proposto deverá ser preenchida uma tabela deste item do formulário.

ITEM 10: CRONOGRAMA FÍSICO

Preencher formulário relacionando e detalhando as etapas de desenvolvimento do projeto, com respectivas unidades de medida e quantidade programada para o tempo de duração do projeto, em meses.

ITEM 11: EQUIPE ENVOLVIDA

Indicar os técnicos que estarão envolvidos no desenvolvimento do projeto, assinalando se pertencem ao quadro da instituição proponente ou se deverão ser contratados. Enviar, anexo aos formulários preenchidos, o Curriculum Vitae de cada um dos técnicos envolvidos.

ITEM 12: MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS

Preencher formulário discriminando o material de consumo necessário, suas quantidades e custo. No mesmo formulário discriminar os serviços de terceiros e seus respectivos custos. Para cada ano de implementação do projeto proposto deverá ser preenchida uma tabela deste item do formulário.

ITEM 13: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Relacionar os bens a serem adquiridos, a quantidade necessária, seus custos unitários e totais, para cada ano de implementação do projeto proposto.

ITEM 14: OBRAS E INSTALAÇÕES

Preencher a tabela deste item do formulário, relacionando as obras e instalações necessárias à implantação do projeto, indicando a localidade, sua finalidade, unidades de medida e custo.

ITEM 15: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Preencher a tabela deste item do formulário, relacionando os itens referentes à despesas correntes e à despesas de capital, em trimestres, para cada ano de implementação do projeto proposto.

PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os projetos deverão ser apresentados, no máximo, até / / na sede da Secretaria Técnica de Projetos Demonstrativos "A", na Esplanada dos Ministérios Bloco B, sobreloja, ou enviados pelos Correios, em envelope registrado, valendo, nesse caso, a data de expedição.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão comunicados aos interessados por carta e/ou telefone e estarão à disposição pelo telefone (061)223-6800.

ESCLARECIMENTOS

Para maiores esclarecimentos acerca do presente edital, contatar:

Secretaria Executiva / Projetos
Demonstrativos "A"
Esplanada dos Ministérios Bloco B,
sobreloja
70053 - Brasília - DF

Telefone: (061)226-5090
Fax: (061)223-6800

Escritórios Regionais do GTA nas seguintes localidades:

**ANEXO IV - Formulário Simplificado para Apresentação de
Projetos ao PD/A.**

**PROGRAMA PILOTO PARA PROTEÇÃO DAS
FLORESTAS TROPICAIS BRASILEIRAS**

PROJETOS DEMONSTRATIVOS TIPO A

FORMULÁRIO DE PROJETOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. TÍTULO:	DATA:
	LOCAL:
	PROCESSO:
2. OBJETIVO:	
3. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA:	
4. DURAÇÃO	5. INÍCIO PREVISTO:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

6. PROPONENTE:		
7. ENDEREÇO:	CEP	TEL:
		FAX:
8. FORMA JURÍDICA:	CGC:	
9. REPRESENTANTE LEGAL:		
10. COORDENADOR:		TEL:

3. IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR

11. EXECUTOR:		
12. ENDEREÇO:	CEP	TEL:
		FAX:
13. FORMA JURÍDICA:	CGC:	
14. REPRESENTANTE LEGAL:		
15. COORDENADOR:		TEL:

4. DESCRIÇÃO DOS CUSTOS

16. CUSTO TOTAL:	
17. CUSTO TOTAL 1º ANO:	
18. RECURSOS SOLICITADOS AO PD/A	CORRENTE:
	CAPITAL:

**PROGRAMA PILOTO PARA PROTEÇÃO DAS
FLORESTAS TROPICAIS BRASILEIRAS**

PROJETOS DEMONSTRATIVOS TIPO A

FORMULÁRIO DE PROJETOS

5. ÁREA DE PRIORIDADE:

<input type="checkbox"/> Zoneamento
<input type="checkbox"/> Fiscalização e Monit. Ambiental
<input type="checkbox"/> Fortalecimento Institucional
<input type="checkbox"/> Parques e Reservas
<input type="checkbox"/> Florestas Nac./R. Extrativistas
<input type="checkbox"/> Reservas Indígenas
<input type="checkbox"/> Pesquisa Aplicada
<input type="checkbox"/> Manejo dos Recursos Naturais
<input type="checkbox"/> Reabilitação Áreas Degradadas
<input type="checkbox"/> Educação Ambiental
<input type="checkbox"/> Outros (especificar)

**PROGRAMA PILOTO PARA PROTECÇÃO DAS
FLORESTAS TROPICAIS BRASILEIRAS**

PROJETOS DEMONSTRATIVOS TIPO A

FORMULÁRIO DE PROJETOS

6. OBJETIVOS:

A large empty rectangular box intended for the user to write the objectives of the project.

**PROGRAMA PILOTO PARA PROTECÇÃO DAS
FLORESTAS TROPICAIS BRASILEIRAS**

PROJETOS DEMONSTRATIVOS TIPO A

FORMULÁRIO DE PROJETOS

7. JUSTIFICATIVAS:

A large empty rectangular box intended for the user to provide justifications for the project.

**PROGRAMA PILOTO PARA PROTEÇÃO DAS
FLORESTAS TROPICAIS BRASILEIRAS**

PROJETOS DEMONSTRATIVOS TIPO A

FORMULÁRIO DE PROJETOS

B. METODOLOGIA:

A large empty rectangular box intended for the user to describe the methodology of the project.

**PROGRAMA PILOTO PARA PROTEÇÃO DAS
FLORESTAS TROPICAIS BRASILEIRAS**

PROJETOS DEMONSTRATIVOS TIPO A

FORMULÁRIO DE PROJETOS

**9. DETALHAMENTO DOS CUSTOS E
ORIGEM DOS RECURSOS**

DETALHAMENTO DOS CUSTOS	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR CR\$ MIL
TOTAL		

PROGRAMA PILOTO PARA PROTEÇÃO DAS FLORESTAS TROPICAIS BRASILEIRAS

PROJETOS DEMONSTRATIVOS TIPO A

FORMULÁRIO DE PROJETOS

12. MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO
- MATERIAL DE CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	C U S T O Cr\$ MIL
TOTAL		

- SERVIÇOS DE TERCEIROS/ENCARGOS

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	C U S T O Cr\$ MIL
TOTAL		

**PROGRAMA PILOTO PARA PROTEÇÃO DAS
FLORESTAS TROPICAIS BRASILEIRAS**

PROJETOS DEMONSTRATIVOS TIPO A

FORMULÁRIO DE PROJETOS

**13. EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE:**

DESCRIÇÃO DOS BENS	QUAN- TIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL Cr\$ MIL
TOTAL			

**PROGRAMA PILOTO PARA PROTEÇÃO DAS
FLORESTAS TROPICAIS BRASILEIRAS**

PROJETOS DEMONSTRATIVOS TIPO A

FORMULÁRIO DE PROJETOS

14. OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCALIDADE	FINALIDADE	UNID. DE MED.	C U S T O Cr\$ MIL
TOTAL			

PROGRAMA PILOTO PARA PROTEÇÃO DAS
FLORESTAS TROPICAIS BRASILEIRAS

PROJETOS DEMONSTRATIVOS TIPO A

FORMULÁRIO DE PROJETOS

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Cr\$ 1000)

ITENS		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL ANUAL
DESP. CORRENTES	PASSAGENS PD/A					
	CONTRAPART.					
	DIARIAS PD/A					
	HOSPEDAGEM					
	CONTRAPART.					
DESP. CAPITAL	MATERIAL PD/A					
	DE CONSUMO					
	CONTRAPART.					
	OUTR. SERV. PD/A					
	32 PESSOA JURIDICA					
CONTRAPART.						
SUB-TOTAL DESPESAS CORRENTES	PD/A					
CONTRAPART.						
DESP. CAPITAL	EQUIP. E MATERIAL PERMANENT.	PD/A				
	CONTRAPART.					
	OBRAS E INSTALAÇÕES	PD/A				
	CONTRAPART.					
	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS	PD/A				
CONTRAPART.						
SUB-TOTAL DESPESAS CAPITAL	PD/A					
CONTRAPART.						
TOTAL GERAL	PD/A					
CONTRAPART.						

**PROGRAMA PILOTO PARA A PROTEÇÃO DAS FLORESTAS
TROPICAIS BRASILEIRAS**

PROJETOS DEMONSTRATIVOS A

**FORMULÁRIO SIMPLIFICADO PARA
APRESENTAÇÃO DE PROJETOS**

INFORMAÇÕES GERAIS

APRESENTAÇÃO

O presente manual visa orientar os procedimentos necessários à obtenção de recursos para o desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa Piloto de Conservação das Florestas Tropicais Brasileiras, em seu segmento Projetos Demonstrativos "A".

O Programa Piloto para Conservação das Florestas Tropicais Brasileiras começou a ser discutido em julho de 1990, a partir de uma oferta de apoio financeiro dos governantes do grupo dos sete países mais ricos, denominado Grupo dos Sete. Posteriormente, o Governo brasileiro preparou uma proposta, com a colaboração da Comunidade Econômica Européia e do Banco Mundial. A proposta aprovada inclui vários projetos estruturais que serão implantados no âmbito dos órgãos dos Governos federal e estaduais.

Além desses, existem ainda duas categorias de projetos destinadas a amparar experiências inovadoras que possam tornar os projetos estruturais mais ágeis e eficientes. Trata-se dos segmentos Projetos Demonstrativos que serão conduzidos tanto no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente, em articulação com representantes das organizações não-governamentais da Amazônia, como no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Regional.

O segmento denominado Projetos

Demonstrativos Classe A visa apoiar projetos voltados ao atendimento das iniciativas das populações locais, através das diversas organizações existentes a nível da sociedade civil e das agências estaduais ou municipais voltadas ao trabalho comunitário. Para este segmento os recursos disponíveis são da ordem de US\$25,0 milhões (vinte e cinco milhões de dólares americanos) provenientes do Rain Forest Trust Fund, fundo criado junto ao Banco Mundial pelos governos doadores, e de cooperação técnica bilateral, através de procedimentos a serem ainda estabelecidos. Estes recursos referem-se à primeira fase de implantação do Programa Piloto, desenhada para três anos.

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Para coordenar o Programa Piloto o Governo brasileiro estabeleceu, através do Decreto Nº 563 de 05 de junho de 1992, um esquema que envolve as várias instâncias de governo responsáveis pelos diversos segmentos a que se refere o Programa, além de organizações não-governamentais.

A Coordenação do Programa inclui uma Secretaria Executiva, exercida pelo Departamento Técnico, Científico e de Cooperação da Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República e secretarias técnicas a serem estabelecidas de acordo com as necessidades técnicas do Programa.

Classe A conta com um grupo operacional, um grupo de análise de projetos e um grupo de apoio à formulação de projetos.

CRITÉRIOS E NORMAS GERAIS

As entidades interessadas em obter recursos do PD/A deverão formalizar o pedido em correspondência assinada por seu dirigente ou representante legal, dirigida à Secretaria Técnica do PD/A. Os pedidos, acompanhados dos formulários preenchidos, deverão ser entregues na Secretaria Técnica do PD/A nos prazos definidos nos editais.

Há duas modalidades de apresentação de projetos para o segmento Projetos Demonstrativos "A" do Programa Piloto para Conservação das Florestas Tropicais Brasileiras.

O primeiro visa atender à necessidade de pequenas ações, com custo total não superior ao equivalente a US\$15,000.00 (quinze mil dólares americanos), para os quais os procedimentos de solicitação e análise são simplificados (vide Formulário Simplificado para Apresentação de Projetos - PD/A).

O segundo destina-se a projetos cujos custos se situam acima do equivalente a US\$15,000.00 (quinze mil dólares americanos), para os quais se fazem necessárias informações mais detalhadas que, por sua vez, implicarão em análises mais detalhadas (vide Formulário Completo para Apresentação de Projetos - PD/A)

.Critérios de Elegibilidade

Antes de serem submetidos a avaliação por técnicos especializados, os projetos apresentados ao PD/A serão examinados pelo Grupo Operativo da Secretaria Técnica para verificar se atendem aos seguintes critérios formais de elegibilidade:

a) Apresentação por entidades brasileiras que:

i) Tenham no mínimo dois anos de existência legal na data da apresentação, cadastradas, ou ou que venham a se cadastrar, até a data da apresentação da proposta, no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais - CNEA, mantido pelo IBAMA.

ii) Não tenham fins lucrativos, exceto no caso de cooperativas de pequenos produtores;

iii) Tenham experiência demonstrada no desenvolvimento de projetos voltados à sustentabilidade ecológica e/ou na implementação de projetos junto a populações locais na Amazônia Legal ou apresentarem projeto junto com uma entidade co-responsável que possua esta experiência;

iv) Não estejam inadimplentes junto ao PD/A;

b) A proposta deve ser direcionada a atender necessidades concretas das comunidades locais em consonância com as políticas e prioridades do Programa Piloto, isto é, a utilização sustentável dos recursos naturais com a melhoria das condições de vida das populações locais e tradicionais da Amazônia Legal;

c) Apresentação em três vias em formulário padronizado completo (para projetos médios e grandes) ou simplificado (para projetos pequenos), conforme o montante solicitado (vide categorias definidas mais adiante), ou em formato informatizado que reproduza todos os campos dos respectivos formulários, também em três vias;

d) Cronograma de execução de até três anos de duração (fases posteriores podem ser previstas, porém nenhum projeto será financiado por mais de três anos);

e) Custo total, entre recursos solicitados e contrapartida, não superior ao equivalente de US\$200.000 na época da apresentação, e custo total acumulado dos projetos da mesma entidade proponente não superior a US\$400.000.

f) Indicação de outras fontes de pelo menos 15% do custo total dos projetos "médios", com custo total entre US\$15.001 e US\$100.000, e de pelo menos 25% do custo dos projetos "grandes", com custo total entre US\$100.001 e US\$200.000.

g) Os recursos do PD/A não poderão ser utilizados para contratação de pessoal, a qualquer título, exceto de serviços de terceiros, diretamente vinculados à execução do projeto, nem tampouco para consultorias de servidor público, exceto professores universitários ou pesquisadores de institutos de pesquisa oficiais não lotados no órgão proponente;

h) Consonância com a legislação em vigor, inclusive a legislação ambiental.

i) Quando o projeto incluir obras relativas a edificações será necessário apresentar projeto básico constituído de:

(1) projeto detalhado indicando áreas e dependências a serem construídas ou ampliadas;

(2) informações sobre o tipo de construção a ser realizada (madeira, alvenaria, etc.)

(3) estimativa de custos e prazo de execução, com o respectivo cronograma físico-financeiro da obra;

(4) documentação comprobatória de propriedade ou posse do terreno; e

(5) localização, com endereço completo, onde será construída/ampliada a unidade.

h) as taxas de administração a serem operadas pelas organizações que pleiteiem recursos do Programa Piloto não poderão exceder a 15% do total dos recursos a serem desembolsados pelo Programa Piloto;

No caso de projetos que não atenderem aos critérios formais de elegibilidade, a Secretaria Técnica do PD/A informará a entidade

solicitante, com as devidas justificativas.

.Critérios de Seleção

Os projetos que satisfizerem os critérios de elegibilidade serão encaminhados a dois técnicos especializados para emissão de parecer "ad hoc" no prazo de 20 dias. Os pareceristas, que não deverão ter vínculo pessoal ou profissional com a entidade proponente, irão se pronunciar sobre os seguintes critérios de seleção, com comentários e pontuações, segundo roteiro fornecido pelo PD/A:

a) Contribuição potencial ao uso sustentável dos recursos naturais nas florestas tropicais (0 a 5 pontos);

b) Contribuição potencial ao desenvolvimento econômico regional (0 a 5 pontos);

c) Contribuição potencial ao bem-estar social das populações locais (0 a 5 pontos);

d) Definição clara de metodologia e sua adequação aos propósitos do projeto (0 a 5 pontos);

e) Capacidade técnica e administrativa da entidade proponente para execução do projeto proposto (0 a 5 pontos);

f) Envolvimento da população local no planejamento e desenvolvimento do projeto (0 a 3 pontos);

g) Envolvimento adequado do governo (0 a 3 pontos);

h) Capacitação institucional e social (0 a 3 pontos);

i) Adequação dos custos da inovação proposta à realidade regional (0 a 3 pontos);

j) Número de beneficiários diretos e indiretos no projeto proposto e em eventuais replicações (0 a 3 pontos);

Desta maneira, cada projeto proposto receberá uma pontuação que poderá atingir um máximo de 40 pontos.

Além de atribuir pontos, cada técnico especializado deverá emitir um parecer conclusivo escolhendo entre as seguintes alternativas: recomendado fortemente, recomendado sem condições, recomendado com condições, não recomendado. As eventuais condições devem ser explicitadas.

Nos casos de pareceres com marcadas discrepâncias entre si, a critério da Secretaria Técnica, os projetos e pareceres (anônimos) podem ser enviados a um terceiro técnico especializado, para emissão de um terceiro parecer em caráter de urgência.

.Critérios de Aprovação Final

Os pareceres emitidos pelos especialistas serão consolidados pelo Grupo Operativo da Secretaria Técnica, com suas respectivas pontuações, para submissão ao colegiado ou comissão paritária que tomará as decisões finais sobre aprovação final e financiamento.

Prioridades específicas para financiamento em cada semestre, definidas em termos de temas, metodologias, áreas geográficas ou tipos de entidade executora, poderão ser fixadas pela Secretaria Técnica do PD/A para cada edital.

Além destas prioridades, a comissão poderá levar em conta em suas decisões outros critérios tais como limites de percentuais para entidades governamentais, condições estabelecidas pelos pareceristas, pela Secretaria Técnica ou pela própria comissão e, finalmente, desempenho do proponente em projetos financiados anteriormente.

.Critérios Financeiros

Os recursos deste segmento serão administrados pelo PNUD, segundo procedimentos próprios, adequados ao PD/A, até o

estabelecimento de outro mecanismo financeiro.

O PD/A, ao liberar recursos para órgãos ou entidades, encaminhará aos mesmos:

a) cópia do documento do projeto devidamente assinado;

b) cópia dos documentos orçamentários e financeiros;

c) formulários referentes à Prestação de Contas; e

d) roteiros para apresentação de Relatório Técnico.

Os recursos transferidos pelo PD/A deverão ser movimentados em conta bancária específica, onde serão creditados pelo PNUD.

O valor do projeto, para efeito de liberação, será corrigido conforme procedimentos estabelecidos pelo PNUD, a partir da data de seu recebimento pela Secretaria Técnica do PD/A.

Havendo necessidade de alteração do orçamento ou cronograma, o executor do projeto deverá solicitar, previamente à Secretaria Técnica, a modificação pretendida por escrito, justificando-a.

Caso o prazo de aplicação for superior a um ano, o projeto terá a eventual continuidade de financiamento durante cada ano adicional condicionada à avaliação do resultado do ano anterior e à disponibilidade de recursos.

A liberação de parcelas, a partir da segunda, estará condicionada à apresentação de relatório de execução físico/financeira da etapa anterior.

Caso a liberação dos recursos seja efetuada em desembolso único, a apresentação do relatório far-se-á no final da vigência do projeto, compondo a respectiva prestação de contas.

A Secretaria Técnica analisará os relatórios de execução e, quando necessário, fará vistorias técnicas,

apresentando os respectivos relatórios conclusivos em relação à liberação das parcelas subsequentes do projeto.

Na hipótese do órgão ou entidade não apresentar o relatório parcial ou apresentá-lo com irregularidade, ou ainda, se o relatório de vistoria concluir pela não liberação da parcela subsequente, a Secretaria Técnica suspenderá tal liberação.

Serão suspensos os desembolsos de recursos aos proponentes dos projetos no caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Os executores deverão reembolsar ao PD/A, imediatamente, a totalidade do montante desembolsado, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas.

A execução será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Técnica do PD/A e pelo pessoal do PNUD, que poderão também, para isto, utilizar-se de consultores "ad hoc".

Para cada projeto serão adotados, entre outros, os seguintes procedimentos, cabendo à:

a) Secretaria Técnica do PD/A:

1- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio;

2- elaborar ou supervisionar a elaboração dos relatórios de vistoria, conforme roteiro definido pelo PD/A; e

3- elaborar relatório final de avaliação técnica, conforme roteiro definido pelo PD/A.

b) Entidade Executora:

1- apresentar relatórios para a liberação das parcelas subsequentes à primeira; e

2- elaborar um relatório conclusivo ao término do projeto, conforme roteiro fornecido pelo PD/A.

O PD/A estabelecerá, quando julgar necessário, procedimentos adicionais para o acompanhamento dos projetos, visando assegurar o desenvolvimento adequado dos mesmos, sendo que a entidade executora deverá prestar total cooperação para o cumprimento deste propósito.

Os executores dos projetos deverão permitir ao PD/A, a qualquer época, o exame dos dados, bens, obras e instalações relacionados à execução do projeto, prestando informações a respeito de toda e qualquer solicitação feita.

Quando os projetos envolverem publicações, os executores deverão, além de dar o crédito ao PD/A como agente financiador, a ele destinar 10% dos exemplares editados, até o limite de 100 cópias. Aqueles que resultarem na produção de vídeos, filmes ou outros produtos áudio-visuais também deverão incluir o crédito ao PD/A como agente financiador, destinando-lhe duas cópias.

Quando os projetos resultarem em novas marcas ou patentes, os executores deverão torná-las de domínio público ou reverter 50% de seus resultados financeiros ao PD/A, a critério do executor.

Quando os projetos resultarem na obtenção de receitas decorrentes de produtos ou serviços financiados pelo PD/A, os executores deverão reverter parte dessa receita ao próprio PD/A, a critério da Secretaria Técnica.

A Secretaria Técnica do PD/A deverá analisar e emitir parecer conclusivo à vista da documentação apresentada, com as observações julgadas importantes ao perfeito esclarecimento dos fatos.

A prestação de contas deverá ser examinada quanto:

a) à conformidade de aplicação regular dos recursos repassados pelo PD/A bem como à contrapartida de recursos próprios exigida;

b) à compatibilização dos custos apresentados pelas obras e/ou

serviços executados e os bens adquiridos; e

c) ao fiel cumprimento do objeto do projeto.

Na falta de prestação de contas no prazo estabelecido e/ou não cumprimento de diligências determinadas, a Secretaria Técnica do PD/A tomará as providências administrativas cabíveis.

Os documentos comprobatórios da realização das despesas deverão ser arquivados no órgão ou entidade, durante cinco anos, à disposição dos órgãos incumbidos da fiscalização e controle.

A cada semestre a Secretaria Técnica do PD/A apresentará um relatório operacional que conterá, entre outras, as seguintes informações relativas ao semestre imediatamente anterior:

a) relação dos projetos concluídos e seus principais resultados;

b) relação dos projetos em implementação e o estágio em que se encontram, inclusive em relação aos órgãos e entidades que se encontram inadimplentes em relação ao PD/A;

c) dados estatísticos relativos à concessão de financiamentos a nível institucional e setorial; e

d) avanços técnicos e científicos alcançados.

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

O presente formulário se destina à apresentação de projetos cujo custo total não ultrapasse o equivalente a US\$15,000.00 (quinze mil dólares americanos). É composto de seis itens que procuram identificar o projeto, seus proponentes, objetivos, justificativa da proposta e detalhamento de seus custos. Deverá ter seus campos preenchidos atendendo às seguintes orientações:

ITEM 1: IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Campo 1: Título do Projeto - O título adotado deve refletir de forma sintética o conteúdo do trabalho a ser elaborado.

Campo 2: Objetivo - Descrever de forma simplificada e precisa os objetivos e os resultados esperados do projeto.

Campo 3: Localização - Indicar o Estado, o Município e a região onde deverá ser executado o projeto.

Campo 4: Duração - Indicar o número de meses que serão dispendidos desde a implantação até a conclusão do projeto.

Campo 5: Início Previsto - Indicar a data estimada para início da execução do projeto.

ITEM 2: IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Campo 6: Proponente - Indicar o nome completo e a sigla do proponente (caso tenha).

Campo 7: Endereço - Indicar o endereço completo e telefone de contato da entidade proponente. Caso o projeto esteja sendo apresentado em conjunto com outra entidade, indicar em primeiro lugar a entidade responsável pela execução e em segundo a entidade que fornece apoio.

Campo 8: Forma Jurídica - Tipo da entidade (se pública, privada etc.) e instrumento de criação.

Campo 9: Representante Legal - Representante da entidade proponente, devidamente credenciado, e ato que lhe atribui competência (procuração, designação, etc.)

Campo 10: Coordenador - Indicar o nome completo, a função, o endereço e o telefone do coordenador do projeto pela entidade proponente.

ITEM 3: IDENTIFICAÇÃO DO CO-

RESPONSÁVEL (QUANDO HOVER)

Campo 11: Entidade Co-Responsável - Indicar o nome completo e a sigla do co-responsável (se houver).

Campo 12: Endereço - Indicar o endereço completo e telefone da entidade co-responsável pela execução do projeto.

Campo 13: Forma Jurídica - Tipo da entidade (se pública, privada etc.) e instrumento de criação.

Campo 14: Representante Legal - Representante da entidade proponente, devidamente credenciado, e ato que lhe atribui competência (procuração, designação, etc.)

Campo 15: Coordenador - Indicar o responsável pelo apoio ao projeto, seu nome completo, a função, o endereço e o telefone.

-Monitoramento e Vigilância;

-Fiscalização e Contrôlo;

-Recuperação de Áreas Degradadas;

-Manejo de Recursos Naturais;

-Educação Ambiental;

-Outras.

Descrever o objetivo geral, indicando de que forma a execução do projeto contribuirá para os objetivos do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras. Descrever o(s) objetivo(s) específico(s) a serem alcançados pelo projeto, em função das atividades a serem executadas. Descrever as metas, como medidas explícitas do objetivo, suas quantificações ao longo do tempo e as fases a serem atingidas.

ITEM 4: OBJETIVOS

Preencher formulário assinalando a área ou áreas temáticas de prioridade no conjunto das áreas cobertas pelos projetos estruturais do Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras, dentre as seguintes:

-Pesquisas Aplicadas ao Desenvolvimento Sustentável;

-Zoneamento Ambiental (aplicativo);

-Contas Patrimoniais;

-Áreas Indígenas;

-Fortalecimento Institucional e Capacitação de Recursos Humanos;

-Florestas Nacionais;

-Reservas Extrativistas;

-Unidades de Conservação;

ITEM 5: JUSTIFICATIVA

-Especificar o contexto (breve diagnóstico) no qual se desenvolverá o projeto assinalando os problemas a serem enfrentados.

-Indicar claramente por que o projeto deve ser executado e qual a repercussão esperada de sua implementação, principalmente para as populações a serem beneficiadas pelo projeto.

-Descrever sucintamente a área onde será desenvolvido o projeto.

-Indicar, se for o caso, a relação existente com outros projetos em desenvolvimento na região, no âmbito do Programa Piloto ou não.

-Descrever os métodos e técnicas a serem utilizados, indicando através de quais procedimentos pretende-se chegar às metas propostas.

-Descrever as atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto, como a população atingida participará da sua implementação e se há alguma infra-estrutura que poderá servir de apoio ao projeto

Telefone: (061)226-5090
Fax: (061)223-6800

Escritórios Regionais do GTA nas seguintes localidades:

ITEM 6: DETALHAMENTO DOS CUSTOS

Indicar o montante de recursos solicitados, por ano, e os tipos de despesas previstos (material de consumo, serviços de terceiros, material permanente etc.). Os custos deverão ser apresentados em cruzeiros e serão atualizados com base na variação do dólar. Para cada ano de execução do projeto a ser financiado pelo PD/A deverá ser preenchida uma tabela deste item do formulário. Sempre que possível, o proponente deverá apresentar os recursos de contrapartida tais como pessoal, material básico, aluguel de sala, etc.

PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os projetos deverão ser apresentados, no máximo, até / / na sede da Secretaria Técnica de Projetos Demonstrativos "A", na Esplanada dos Ministérios Bloco B, sobreloja, ou enviados pelos Correios, em envelope registrado, valendo, nesse caso, a data de expedição.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão comunicados aos interessados por carta e/ou telefone e estarão à disposição pelo telefone 061.2236800.

ESCLARECIMENTOS

Para maiores esclarecimentos acerca do presente edital, contatar:

Secretaria Executiva / Projetos Demonstrativos "A"
Esplanada dos Ministérios Bloco B, sobreloja
70053 - Brasília - DF

**PROGRAMA PILOTO PARA PROTEÇÃO DAS
FLORESTAS TROPICAIS BRASILEIRAS**

PROJETOS DEMONSTRATIVOS TIPO A

FORMULARIO PARA PEQUENOS PROJETOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. TITULO:	DATA:
	LOCAL:
	PROCESSO:
2. OBJETIVO:	
3. LOCALIZAÇÃO:	
4. DURAÇÃO:	5. INICIO PREVISTO:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

6. PROPONENTE:	
7. ENDEREÇO:	CEP:
	TEL.:
8. FORMA JURÍDICA:	
9. REPRESENTANTE LEGAL:	
10. COORDENADOR:	TEL.:

3. IDENTIFICAÇÃO DO CO-RESPONSÁVEL

11. CO-RESPONSÁVEL:	
12. ENDEREÇO:	EP:
	EL.:
13. FORMA JURÍDICA:	
14. REPRESENTANTE LEGAL:	
15. COORDENADOR:	TEL.:

**PROGRAMA PILOTO PARA PROTEÇÃO DAS
FLORESTAS TROPICAIS BRASILEIRAS**

PROJETOS DEMONSTRATIVOS TIPO A

FORMULÁRIO PARA PEQUENOS PROJETOS

5. JUSTIFICATIVAS:

A large empty rectangular box intended for the user to provide justifications for the project.

**PROGRAMA PILOTO PARA PROTEÇÃO DAS
FLORESTAS TROPICAIS BRASILEIRAS**

PROJETOS DEMONSTRATIVOS TIPO A

FORMULÁRIO PARA PEQUENOS PROJETOS

6. DETALHAMENTOS DOS CUSTOS

DETALHAMENTO DOS CUSTOS	VALOR CR\$ MIL	CONTRAPARTIDA
TOTAL		

ANEXO V - Proposta de Projeto a ser estabelecido junto
ao Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento.